

**Município de Odivelas**  
**Câmara Municipal**

001

**ACTA DA**  
**16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE ODIVELAS**

No dia 30 de Agosto de 2004, pelas nove horas e cinquenta minutos reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem do Dia: \_\_\_\_\_

**Agendados:** \_\_\_\_\_

**Ponto 1 - Homologação da Acta n.º 6 do Concurso Externo de Ingresso para Preenchimento de Cinquenta e Cinco Lugares na Categoria de Assistente Administrativo. (DRH)** \_\_\_\_\_

**Ponto 2 - Empréstimo N.º 01/2002/L.P/I.M/QCA – III PROQUAL – Proposta de Prorrogação do Prazo de Utilização. (PRES)** \_\_\_\_\_

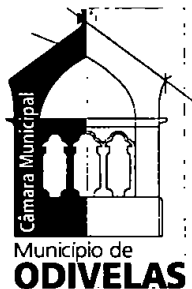
**Ponto 3 - Lançamento de Derrama em 2004 a aplicar em 2005. (PRES)** \_\_\_\_\_

**Ponto 4 - Proposta para Visitas de Estudo dos Estabelecimentos Educativos no Ano Lectivo 2004/2005. (DSC)** \_\_\_\_\_

**Ponto 5 - Proposta de Classificação do Conjunto das Cinco Fontes de Caneças como Imóvel de Interesse Municipal. (DSC)** \_\_\_\_\_

**Ponto 6 - Junta de Freguesia da Ramada – Recuperação do Parque das Merendas da Serra da Amoreira – Ramada – Transferência de Verba ao Abrigo do N.º 1 do Artigo 27º do PDCJF. (DA)** \_\_\_\_\_

**Ponto 7 - Grupo Recreativo Cultural dos Trabalhadores da Junta de Freguesia de Odivelas – PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais de Odivelas – Cedência de Transporte ao Abrigo do Programa C. (DSC)** \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

002  
*[Handwritten signature]*

**Ponto 8 - Grupo Danças e Cantares do Casal do Rato – PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais de Odivelas – Cedência de Transporte ao Abrigo do Programa C. (DSC) \_\_\_\_\_**

**Ponto 9 - Associação de Artesãos D. Dinis – PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais de Odivelas – Cedência de Transporte ao Abrigo do Programa C. (DSC) \_\_\_\_\_**

**Ponto 10 - Proposta de Atribuição de Subsídios no Âmbito do PADO 2004. (DSC) \_\_\_\_\_**

**Ponto 11 - Proposta de Apoio à Realização dos IV Jogos da Freguesia de Caneças – Cedência e Isenção do Pagamento de Tarifas do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária de Caneças. (DSC) – \_\_\_\_\_**

**Ponto 12 - Ginásio Clube de Odivelas – XLVI Campeonato Nacional de Portugal Por Equipas – 1ª Divisão – PARDO – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Proposta de subsídio ao Abrigo do Programa B. (DSC) \_\_\_\_\_**

**Ponto 13 - Odivelas Futebol Clube – PADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Proposta de subsídio ao Abrigo do Sub-Programa F2. (DSC) \_\_\_\_\_**

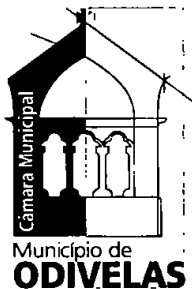
**Ponto 14 - Grupo Recreativo e Cultural de Famões – PADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Cedência de Transporte ao Abrigo do Sub-Programa A4 - Ratificação do Despacho do Senhor Presidente. (DSC) \_\_\_\_\_**

**Ponto 15 - Federação Portuguesa Desporto para Deficientes – Cedência de Transporte - Ratificação do Despacho do Senhor Presidente. (DSC) \_\_\_\_\_**

**Ponto 16 - Centro Social da Paróquia da Pontinha – Programa de Apoios da CMO às IPSS'S – PAIPSSO - Proposta de Atribuição de Subsídio ao Abrigo dos Sub-Programas A, C e D. (DASJ) \_\_\_\_\_**

**Ponto 17 - Associação de Tempos Livres de Odivelas – Programa de Apoios da CMO às IPSS'S – PAIPSSO - Proposta de Atribuição de Subsídio ao Abrigo dos Sub-Programas A, C e D. (DASJ) \_\_\_\_\_**

**Ponto 18 - Festa de Nossa Senhora do Cabo - Cedência de Transporte – Encerramento das Festas e Cortejo até à Vila de Sintra. (DASJ) \_\_\_\_\_**



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

003  
M

Ponto 19 - Grupo Recreativo e Cultural de Famões - Cedência de Transporte - Deslocação de um Grupo de Idosos à Localidade de Fátima. (DASJ)

Ponto 20 - PER-Famílias - José Cardoso Rodrigues - Azinhaga dos Besouros - Pontinha. (DMH)

Ponto 21 - Sociedade de Construções M.J.Faria, Lda - Lote n.º A202 - Bairro dos Pedernais - Ramada - Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGU)

Ponto 22 - Trizezere, Sociedade de Construção Civil, Lda - Lote n.º A200 - Bairro dos Pedernais - Ramada - Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGU)

Ponto 23 - José Manuel Jerónimo Domingos - Lote n.º 145 - Bairro Casal de S. Sebastião - Famões - Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGU)

Ponto 24 - Fernando Madeiras Jerónimo - Lote n.º 14 - Bairro Trigache Sul - Famões - Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGU)

Ponto 25 - António Alberto Fernandes Félix - Lote n.º 38 - Bairro Alto das Arroteias - Caneças - Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGU)

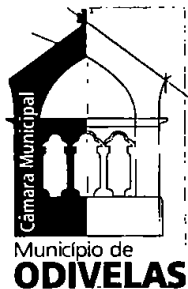
Ponto 26 - António Carlos da Silva Tiago - Lote n.º A-174 - Bairro dos Pedernais - Ramada - Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGU)

Ponto 27 - Felisberto Pereira da Fonseca - Lote 235 - Bairro Casal de São Sebastião - Famões - Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGU)

Ponto 28 - Alda Maria Silveira Marcelino Sequeira Rodrigues - Lote 183 - Bairro Trigache Norte AUGI I - Famões - Substituição de Hipoteca Legal por Garantia Bancária. (DGU)

Ponto 29 - José João da Costa Domingos - Lote 29 - Bairro Encosta do Mourigo - Famões - Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGU)

Ponto 30 - Jorge Manuel Conceição Ferreira Simões - Lote D 40 - Bairro dos Pedrenais - Ramada - Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGU)



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

004  
[Handwritten signature]

**Ponto 31 - Carlos Alberto Mendes Ribeiro -- Lote 42 -- Bairro Sítio da Várzea -- Ramada -- Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGU)**

**Ponto 32 - Procº.27.513/L/OC -- Irmãos Mota -- Rectificação da cláusula nº. 22 ao Alvará nº.08/01/DLO. (DGU)**

**Ponto 33 - Procº. 14.334/U -- José Afonso Brardo e Outros -- Recepção Definitiva das Obras de Urbanização e Liberação de Caução. (DGU)**

**Incluídos:**

**Ponto 34 -- Panedificações Construtoras -- Lote 225 -- Bairro Granjas Novas -- Ramada -- Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGU)**

**A Reunião iniciou-se com a presença de:**

**Presidente:**

MANUEL PORFÍRIO VARGES.

**Vereadores:**

FERNANDO SOUSA FERREIRA.

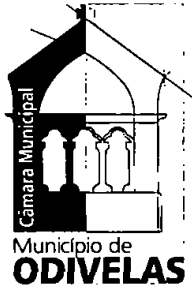
CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO

SÉRGIO CONSTANTINO GASPAR LOPES DE PAIVA.

MARIA DA GRAÇA ALBUQUERQUE DA COSTA PEIXOTO

ALEXANDRINO AUGUSTO SALDANHA

*Os Senhores Vereadores Carlos Alberto Gomes Lourenço, António Agostinho Antunes, Carlos Manuel Pereira Lérias, Maria Natália Pereira Santos e José Esteves Ferreira não estiveram presentes por se encontrarem de férias, tendo a sua falta sido justificada com a devida antecedência.*



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

005  
*[Handwritten signature]*

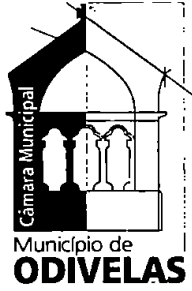
Verificada a existência de quorum, nos termos do disposto no artigo 89º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Senhor Presidente deu início à reunião. -----

### RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2) -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) de vinte e seis de Agosto do ano dois mil e quatro, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 2.925.201,01 (dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil, duzentos e um euros e um cêntimo).-----

### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Senhor Presidente distribuiu pelos Senhores Vereadores cópias da informação n.º 324/DE/2004, de 30-07-04, referente ao Relatório de Actividades do Projecto Cidadania e Poder Local do ano lectivo 2003/2004; da informação n.º 334/DGAP/SRS/2004, de 30-07-04, referente à Listagem de Admissões e Nomeações de Pessoal no mês de Julho; da informação n.º 098/DA/DVM/2004, de 10.08.04, relativa ao balanço da Campanha Animal Seguro; do Ofício do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional com registo de entrada no Município 040731, de 24-08-04, referente à assinatura de Contratos Programa dos projectos de "Reabilitação da Quinta da Memória – Centro de Exposições", "Parque Urbano do Silvado", Valorização dos Espaços Urbanos – Bairro Olaio" e "Valorização dos Espaços Urbanos – II Fase"; do Ofício enviado à Junta de Freguesia de Odivelas, sobre a supressão das carreiras da Carris da Cidade de Odivelas; de um Memorando da Divisão Municipal de Desporto sobre o PAMA – Projecto de Adaptação ao Meio Aquático; de um Telefax com registo de entrada 030855, de 24.06.04, da Associação de Municípios para Estudos e Gestão da Água, referente a uma reunião com a EPAL; de uma carta enviada pelos familiares do falecido Presidente da Junta de Freguesia do Olival Basto, Miguel Braz. --- Distribuiu ainda cópias da informação n.º 63/GVCPL/RR/2004, de 24-06-04, relativa aos Veículos Atribuídos às Divisões, Dirigentes e Senhores Vereadores; da informação n.º 49/GRC/2004, de 23-07-04, sobre a deliberação da CM Loures sobre as Partilhas dos SMAS, do Memorandum sobre o Modelo de Gestão para os Serviços Municipalizados; do Ofício com registo de entrada no Município 035199, de 20-07-04, sobre as Partilhas dos SMAS; e da Proposta de Regulamento para a Atribuição de Medalhas Municipais. -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

006  
*[Handwritten signature]*

O Senhor Presidente submeteu para deliberação a inclusão em Ordem do Dia dos seguintes pontos:

Ponto 34 – Panedificações Construtoras – Lote 225 – Bairro Granjas Novas – Ramada – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGU)

Deliberado, por unanimidade, incluir este ponto na Ordem do Dia.

Aberto o período para intervenções, intervieram:

O Senhor Vereador Fernando Ferreira;

Referiu-se à situação da Camis, relativamente à reunião em que o Senhor Presidente esteve com um membro do Governo, solicitando ao Senhor Presidente que prestasse alguns esclarecimentos sobre o resultado dessa reunião.

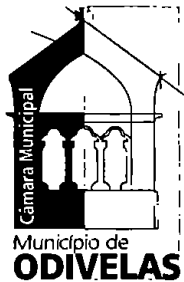
Referiu-se aos Serviços Municipalizados, comentando que o PSD, ficou muito apreensivo com algumas decisões que vieram a público pela comunicação social, decisões tomadas pela Câmara Municipal de Loures, considerando que estas afirmações podem vir a causar alguns problemas a nível político, sendo que este assunto deverá ser discutido com grande serenidade e que em tempo oportuno o PSD irá divulgar a sua opinião.

O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha;

Referiu-se a duas informações que foram por ele distribuídas aos Senhores Vereadores, uma sobre uma reunião entre a Àmega e o Conselho de Administração da Epal sobre os problemas da água, e a outra para informar que acabou a Campanha Animal Seguro, uma vez que o stock terminou rapidamente, dado alguns animais terem de obrigatoriamente serem "chipados".

Referiu-se a várias queixas recebidas por moradores do Bairro Olaio, sobre as obras que estão a ser efectuadas na zona, solicitando que se fizesse chegar uma informação detalhada à população sobre que tipo de obras se estão a efectuar naquele local, dado haver muitas dúvidas sobre o que se pretende ali fazer.

Referiu-se à questão dos transportes públicos, mencionando que só havendo uma grande manifestação das populações e com uma grande mobilização para defesa dos seus interesses se consegue vencer a retirada da carreira 36 da Carris.



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

007  
*[Handwritten signature]*

O Senhor Presidente respondeu às questões colocadas pelos Senhores Vereadores. \_\_\_\_\_

### 1º PONTO

#### **HOMOLOGAÇÃO DA ACTA N.º 6 DO CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO PARA PREENCHIMENTO DE CINQUENTA E CINCO LUGARES NA CATEGORIA DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO. (DRH) —**

Presente, para deliberação, o Relatório do Júri do Concurso Externo para Preenchimento de Ingresso para Preenchimento de Cinquenta e Cinco Lugares na Categoria de Assistente Administrativo, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

#### **Relatório**

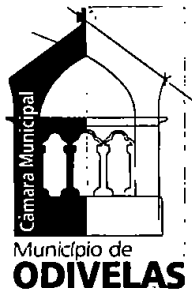
"Em obediência ao disposto no art. 105º, do Código do Procedimento Administrativo, e decorrido que foi o prazo legal de audiência dos interessados para se pronunciarem, por escrito, sobre o projecto de lista de classificação final do concurso externo de ingresso para preenchimento de cinquenta e cinco lugares na categoria de Assistente Administrativo, cujo aviso foi publicado no Diário da República, III Série, n.º 76, de 31/03/2003 e anúncio publicitado no Jomal "A Capital", deliberou o júri informar que houve oito candidatos que apresentaram alegações, durante a audiência de participação dos interessados, e que após análise das mesmas – acta n.º 7, de 12 de Agosto de 2004, deliberou o júri manter as notas de classificação final atribuídas no projecto lista de classificação, dando-se do facto conhecimento aos interessados, pelo que se propõe, assim, a homologação da Acta n.º 6, do dia 1 do passado mês de Julho, com os fundamentos aí estabelecidos." \_\_\_\_\_

**DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:** \_\_\_\_\_

**"À S.A.O.M.** \_\_\_\_\_

**Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara para efeitos de Homologação."** \_\_\_\_\_

Os documentos mencionados no relatório, supra, encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que, se dão por reproduzidos. \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

008  
[Handwritten signature]

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto no relatório do júri do concurso externo para preenchimento de ingresso para preenchimento de cinquenta e cinco lugares na categoria de Assistente Administrativo, datado de 16 de Agosto de 2004, homologar a acta n.º 6 do referido concurso.

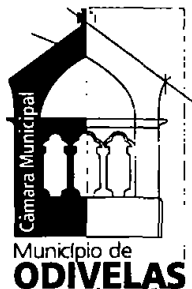
O Senhor Presidente, o Senhor Vereador Fernando Ferreira, pela bancada do PSD, a Senhora Vereadora Graça Peixoto, e o Senhor Vereador Sérgio Paiva, proferiram as seguintes declarações de voto:

Senhor Presidente:

“Quero salientar, primeiro, o trabalho enorme que pude acompanhar, do que é fazer provas, quer específicas, quer de conhecimentos gerais, quer de entrevistas, a cerca de mil e tantos candidatos. Depois dizer aos Senhores Vereadores e ao Senhor Vereador Fernando Ferreira em particular, que este processo foi moroso porque simultaneamente decorreram processos idênticos para auxiliares, auxiliares de serviços gerais, para técnicos de várias categorias. No âmbito daquilo que foi a auditoria concomitante do Tribunal de Contas, permite-nos, segundo me informou a Senhora Directora dos Recursos Humanos, que até final de Setembro tenhamos concluídos todos os processos em curso na Câmara Municipal de Odivelas, pelo que tudo o que havia de contratos a termo certo, etc, todas estas situações estarão regularizadas muito em breve, o que é de louvar e felicitar o DRH.

Queria ainda felicitar de facto a minha substituta legal nos meus impedimentos, pelo trabalho extraordinário que teve com todo este processo que hoje vem à Reunião de Câmara, pela dificuldade que é hoje ser júri ou juiz. Porque tudo na nossa vida é subjectivo, desde a educação dos filhos, à nossa relação uns com os outros, tudo tem muito de subjectivo, significa que a subjectividade faz parte integrante da nossa vida, e que temos que a assumir com o mesmo sentido de ética e de responsabilidade com que assumimos a objectividade dos números e de outros critérios. Portanto é tão responsável o júri quando avalia subjectivamente, como é responsável o júri quando avalia objectivamente. E eu valorizo estes aspectos, porque não ponho a menor dúvida no sentido de responsabilidade e na transparência do júri, mesmo avaliando subjectivamente como é o caso das entrevistas, ciente de que o fez sempre com alto sentido de justiça. Como disse o Senhor Vereador Fernando Ferreira, as poucas reclamações que houve, e o fraco sentido até das suas argumentações e da fácil contra argumentação a essas situações que aconteceram e que estão espelhados no vosso relatório são sinónimo do excelente trabalho realizado pelo Júri. Portanto acima de tudo felicitar o DRH pelo excelente trabalho, pelo facto de nos dar a garantia que até final de Setembro ter concluídas todas as situações que o Tribunal de Contas exigiu que fossem regularizadas, e daí o meu voto favorável como responsável pelo pelouro dos Recursos Humanos. É de facto um voto sincero de





# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

009  
*[Handwritten signature]*

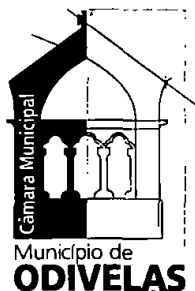
felicitações por todas as dificuldades que sabemos de que é hoje julgar e avaliar as situações que se nos colocam à frente. \_\_\_\_\_

Dizer também em complemento de algumas questões que têm sido levantadas a esse respeito, que ainda na elaboração do orçamento para o ano de 2004 eu próprio e a Senhora Directora dos Recursos Humanos, reunimos com os Senhores Vereadores e com os dirigentes de cada um dos serviços, para avaliar as necessidades dos serviços. O resultado final é o que está espelhado no orçamento. Ninguém dispensou pessoal. Muitas vezes em termos de mobilidade interna, questiono os Senhores Vereadores para quem quer dispensar pessoal, porque há uma área que precisa de pessoal. Não tenho obtido grandes respostas. Pedidos que recebemos para que quem tenha pessoal a mais o possa dispensar é sempre possível porque de vez em quando aparecem nos vossos gabinetes esses meus pedidos de mobilidade de pessoas que querem sair para outra área e que têm que ser substituídas. Temos tido, diga-se em abono da verdade, boa vontade de alguns Vereadores e de alguns dirigentes, mas ninguém me informou até hoje de algo que possa concluir-se se temos 100 ou 200 pessoas a mais. Não faço ideia. Temos que encomendar esse estudo a uma empresa especializada, que faça o chamado "orçamento base zero". Só com um estudo desses é possível que uma empresa externa, que, não sendo influenciada por cada um de nós, venha aqui fazer essa avaliação base zero, sobre as necessidades reais deste Município, em termos de recursos humanos. Talvez todos fiquemos a ganhar com isso. É um desafio que aqui fica é apenas uma ajuda. Quem decide não sou eu, somos nós os 11. O meu voto, como já o tenho dito várias vezes, é igual a cada um dos votos dos que aqui estão à volta desta mesa, quando se trata de deliberar. Apenas a mim, como coordenador desta equipa, me cabe sugerir e trazer à vossa meditação um conjunto de situações. Portanto e se for do vosso entendimento que um dia, tão rápido quanto possível, se faça um estudo sobre o chamado orçamento base zero, para saber qual é a dotação mínima a nível técnica e humana para que esta Câmara funcione na perfeição, podem contar também com o meu voto favorável." \_\_\_\_\_

**Vereador Fernando Ferreira:** \_\_\_\_\_

"Os Vereadores do PPD/PSD votaram favoravelmente este ponto com base nos documentos que nos foram apresentados e também nos esclarecimentos que nos foram prestados, quer pelo Senhor Presidente, quer por outros elementos envolvidos neste processo. \_\_\_\_\_

Não queremos, no entanto, deixar de expressar duas ou três notas que nos merecem atenção. A primeira tem a ver com a morosidade deste processo que se calhar teve necessariamente e, digo se calhar necessariamente pelo número de candidatos envolvidos, o qual criou muitas situações de incertezas. Demorou pois muito tempo desde o início do processo até à sua conclusão. Como todos sabemos quando as coisas se arrastam na administração pública começa-se a falar. É normal que se fale. Por isso a Administração mais transparente deve ser também a mais célere e este exemplo que se calhar não tinha outra solução do que senão demorar todo este tempo, deve-nos fazer reflectir sobre outros procedimentos da



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

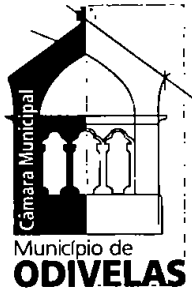
010  
[Handwritten signature]

administração em que a celeridade é amiga da transparência e da imagem daquilo que a Câmara faz para o exterior. A segunda prende-se com a nossa apreensão relativamente à situação das despesas correntes da Câmara Municipal. Como tal, entendendo a necessidade que cada serviço tem, apelamos também para um esforço de contenção do Senhor Presidente, aqui não da Senhora Directora, mas do Senhor Presidente, porque é evidente que se o Senhor Presidente perguntar a todos os Vereadores, sem excepção e até aos serviços que lhes estão directamente afectos, se têm gente a mais, todos lhe dizem que não e pelo contrário lhe dizem têm gente a menos. Agora, eu pergunto Senhor Presidente: "Como é que é possível essa situação passar-se, se nós estamos num nível de actividade pelo terceiro ano consecutivo, 50% abaixo da actividade normal da Câmara nos anos que levaram à elaboração do Quadro de Pessoal que temos, ou seja, se nós perante uma determinada actividade, com determinados meios financeiros, tínhamos um conjunto de funcionários adstritos e um quadro de pessoal vocacionado para realizar estas tarefas, como é que reduzindo em 50 ou 60% a nossa actividade, agora há gente a menos mantendo-se esse quadro?". Essa é a nossa preocupação. É uma dúvida que eu tenho. Acho que aqui é preciso ter algum comportamento mais rígido relativamente à gestão dos recursos e não um comportamento permissivo, ou, desculpe-me o termo, "perguntativo". Porque a pergunta terá sempre a mesma resposta: não, temos gente a menos. Portanto Senhor Presidente é necessário, possivelmente, fazer um grande estudo nesta Câmara, sobre o que é que cada serviço tem; o que é que cada serviço faz; o que é que cada serviço precisa e promover, a bem da gestão, da eficácia e do serviço final aos munícipes, as necessárias adequações funcionais dentro dos serviços da Câmara. Ou seja, serviços que tenham gente a mais e funções a menos, nesta fase, devem ceder trabalhadores a serviços que tenham défice real de trabalhadores. Para tal, deve haver a mobilidade interna necessária dentro dos serviços da Câmara de forma a suprir as necessidades, por forma a tomar a administração mais célere; mais rápida; mais eficaz e mais transparente. Não podemos de maneira nenhuma equacionar, sequer, um aumento mínimo dos colaboradores que a Câmara já tem. -----

Terceira e última nota. Quero dar uma palavra a todas as pessoas envolvidas, nomeadamente à Dr.<sup>a</sup> Margarida Freitas, pelo trabalho que desenvolveu porque é um trabalho sempre difícil, porque se trata de avaliar pessoas. É uma tarefa ingrata, e portanto tivemos o mérito de ter chegado ao fim. Tivemos o mérito das reclamações serem insignificantes face ao elevado número de concorrentes e as próprias reclamações também não têm um carácter muito negativo, são reclamações, chamemos-lhe assim "normais." É, pois, uma palavra de estímulo aos trabalhadores do DRH, e nomeadamente à Senhora Directora Margarida Freitas."--

### Vereadora Graça Peixoto: -----

"No pressuposto do estrito respeito pela legalidade dos actos anteriormente praticados neste processo de concurso, e não questionando os argumentos aduzidos em face das reclamações apresentadas, o nosso voto favorável à homologação da presente acta deve-se fundamentalmente ao desejo de ver concluído, a



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

011  
*[Handwritten signature]*

breve trecho, um processo excessivamente longo, de forma a dotar os serviços municipais de uma capacidade operativa estável aos nível dos seus recursos humanos.-----

No entanto, apesar deste nosso voto favorável, não poderemos fechar os olhos a uma conclusão evidente resultante da análise às classificações atribuídas – a discrepância existente nalguns casos entre as notas das provas escritas e as notas da entrevista.-----

Sendo certo que a entrevista, ao possibilitar a observação directa a cada um dos candidatos, permite aferir um conjunto de capacidades dos mesmos que, através de outros métodos, se torna impossível, não é menos verdade que o seu maior grau de subjectividade enquanto método de selecção permite o cometimento de injustiças relativas com maior frequência, sendo por isso um elemento de avaliação sujeito a uma maior suspeição. E esta suspeição resulta adensada quando se verifica a mencionada discrepância de notas entre diversos métodos de selecção utilizados. -----

No caso concreto, analisados os resultados da acta agora proposta pelo prisma dos números, verificamos que a nota da entrevista teve efeitos relevantes na situação posicional de alguns candidatos, beneficiando nuns casos e prejudicando noutros. O desejável seria um papel relativamente mais inócuo do método de selecção entrevista – todos ganharíamos com isso (júri, candidatos e o órgão Câmara Municipal).”-----

### 2º PONTO

#### **EMPRÉSTIMO N.º 01/2002/L.P/I.M/QCA – III PROQUAL – PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE UTILIZAÇÃO. (PRES)** -----

Presente, para deliberação, o proposta na informação n.º 033, de 20-08-04, com despacho do Senhor Presidente e na informação n.º 16/AJ/LD/DFA, de 20-08-04, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 033: -----

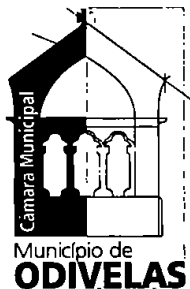
“Exmo. Senhor Presidente, -----

Junto remeto para apreciação a Proposta de Prorrogação do Prazo de utilização do empréstimo contraído junto do Banco B.P.I. no âmbito do Q.C.A.III com a finalidade de o mesmo ser submetido a deliberação em Reunião de Câmara e posterior aprovação em Assembleia Municipal.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À SAOM -----

Para incluir na OT da próxima reunião de Câmara.”-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

012  
*[Handwritten signature]*

INFORMAÇÃO N.º 16/AJ/LD/DFA: \_\_\_\_\_

"Nos termos do "Contrato de abertura de crédito entre o Banco B.P.I. e a Câmara Municipal de Odivelas até ao montante de 9.900.000,00 Euros", (em anexo), contratualizado na sequência de projectos candidatáveis pela Câmara Municipal de Odivelas ao Quadro "Comunitário de Apoio 2000-2006", a cláusula 2ª (Fim), estatui que o referido empréstimo: \_\_\_\_\_

"...destina-se, exclusivamente, a financiar a execução de projectos de investimento de natureza municipal, comparticipados pelo FEDER e aprovados no âmbito do Quadro Comunitário de Apoio 2000-2006 ou dos programas de iniciativa comunitária, que venham a ser ou tenham sido objecto de aprovação pelo Governo Português". \_\_\_\_\_

Esta cláusula contém uma enumeração dos projectos que à data, foram opção tomada como projectos candidatáveis. \_\_\_\_\_

Resulta deste contrato, que os projectos aprovados, ou que venham a ser aprovados (estes e não outros), é que são susceptíveis de financiamento por este contrato de mútuo. \_\_\_\_\_

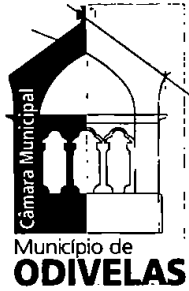
Diz ainda o nº 3 da Cláusula 4ª (Utilização), que "o crédito será utilizado no prazo máximo de dois anos a contar da data da entrada em vigor do presente contrato, devendo seis meses a contar da entrada em vigor do presente contrato". \_\_\_\_\_

Quanto ao vencimento de juros resultante deste contrato dispõe a Cláusula 6ª (Taxa de Juro) e a Cláusula 7ª (Bonificação de Juros). Importa considerar o D.L. nº 144/2000 de 15 Julho e ao Despacho nº 2791/2001, publicado na II Série do D.R, nº 34, de 9 de Fevereiro de 2001, Despacho nº 7409/2002, publicado na II Série do D.R, nº 84, de 10 de Abril de 2002, Despacho nº 3334/2003, publicado na II Série do D.R, nº 41, de 18 de Fevereiro de 2003. \_\_\_\_\_

Considerando, que após diversas tentativas de obtenção de uma linha de juros bonificada para os projectos candidatados pelo Município de Odivelas ao Q.C.A.III, dos quais não obtivemos qualquer resposta favorável (em anexo) por parte daquela instituição, penso não existir qualquer motivo à aplicação deste dispositivo legal e delimitador da utilização do crédito concedido, uma vez que as condições específicas e concretas que levaram a sua elaboração (concessão de juros bonificados) não foram concretizados, não havendo obstáculos ou impedimentos legais que impossibilitem uma prorrogação do prazo de utilização do crédito concedido, desde que não haja objecção por parte da Instituição Bancária. \_\_\_\_\_

A utilização do crédito contraído junto do Banco B.P.I., resulta de imposição legal, D.L. nº 144/2000 de 15 de Julho (que criou o regime de bonificação de juros em linhas de crédito destinados ao financiamento complementar dos projectos de investimento de natureza municipal comparticipados pelo F.E.D.E.R.). \_\_\_\_\_

Em consequência dessa imposição legal resultou a celebração de protocolos entre as antigas Comissões de Coordenação Regional e as diversas instituições de crédito, onde tal condição é imposta. \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

013  
*[Handwritten signature]*

Verifica-se até a presente data que a utilização do crédito conseguido junto do Banco B.P.I. para fazer face aos encargos que o Município tem de suportar com os projectos de investimento candidatados no âmbito do Quadro Comunitário de Apoio 2000-2006, tem tido uma utilização com pouca expressão. -----  
Alerto pois, para o facto de nos termos do contratualizado junto da entidade bancária, nº 3 da Cláusula 4ª (Utilização), o prazo de utilização da verba creditícia termina no dia 18 de Dezembro de 2004, sem que esta se tenha esgotado. -----

O fim desse prazo resulta, nos termos do cláusula 3ª do contrato, da data em que foi remetida a entidade bancária os documentos comprovativos da obtenção do visto prévio do Tribunal de Contas. -----  
Assim, e prevendo que o montante do crédito no valor de 9.900.000,00 Euros, não venha a ser utilizado na sua totalidade até ao fim do prazo para a sua utilização, foi sugerido na Inf. 13/AJ/LD/DFA de 24 de Maio de 2004, que fosse encetado negociações com o Banco B.P.I., no sentido de ser viabilizado, apenas e só, uma prorrogação no prazo de utilização da verba mutuada. -----

Ou seja, não deveria ser efectuada qualquer outra alteração ao contratualizado junto com a entidade bancária e ao já previamente visado pelo Tribunal de Contas (em anexo). -----

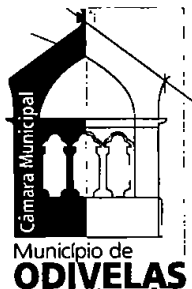
Caso não fosse efectuada esta negociação, a Câmara Municipal de Odivelas corre o risco de não obter outros meios de financiamento que consigam fazer face aos encargos que a mesma deve suportar com os projectos envolvidos no Q.C.A.III. -----

A necessidade imperiosa da contracção deste empréstimo no ano de 2002 mantêm-se ainda hoje e justifica-se pela sua própria finalidade, ou seja, destina-se a garantir a execução financeira de investimentos municipais abrangidos pelo "Protocolo do PROQUAL e do Programa Estratégico de Intervenção da Operação de Odivelas", assinado em 01 de Março de 2002 no âmbito do "PROQUAL - Programa Integrado de Qualificação das áreas suburbanas da AML, integrado na Medida 1.5 do Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo (PORLVT)". -----

Como é do conhecimento geral o PROQUAL foi criado para impulsionar a requalificação social e urbanística de zonas que careçam de condições urbanísticas. Exige pois, um grande esforço institucional e financeiro, e constitui necessariamente uma tarefa prioritária com vista a melhorar as condições de vida e competitividade dos Municípios da Região de Lisboa e Vale do Tejo, em que se inclui o novo Município de Odivelas. -----

Tem pois como desafio, fazer frente a grandes dificuldades ao nível social, económico e urbanístico com forte pendor local. -----

Os investimentos elencados na Cláusula 2ª do Contrato de Mútuo assinado com o Banco Português de Investimento estão enquadrados nestes objectivos e representam para este Município, a oportunidade e um instrumento fundamental para potenciar o desenvolvimento local, não apenas ao nível económico mas também social, bem como a garantia da construção de infra-estruturas fundamentais de que tanto carece, permitindo a melhoria da qualidade de vida dos seus munícipes. Foi com esta esperança que a população de



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

014

Odivelas se empenhou na criação deste novo Município, concretizada pela Lei n.º 84/98, de 14 de Dezembro. -----

Sendo o Município de Odivelas de recente criação (o Regime de Instalação cessou apenas a 04 de Janeiro de 2002 com a tomada de posse dos órgãos eleitos nas eleições autárquicas realizadas a 16 de Dezembro de 2001), mas tendo a garantia, institucional e formalizada de que o Protocolo assinado entre o Município de Odivelas e a ex-CCRLVT (em anexo), seria financiado no âmbito do III QCA, o Município iniciou a realização dos estudos prévios e demais acções preparatórias com vista à sua execução não podendo, naturalmente, apresentar as candidaturas individualizadas, porquanto as mesmas ainda não se encontravam em fase de adjudicação, condição exigida, nos termos das regras para a sua aprovação. -----

Relembro que o recurso a este financiamento ocorreu e se enquadrou na al. c) do n.º1 art. 7º da Lei n.º 16-A/2002 de 31 de Maio, ou seja, não conta para o limite de capacidade de endividamento municipal.-----

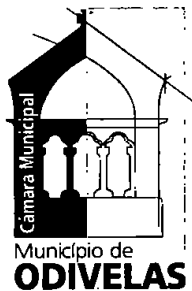
A Câmara Municipal de Odivelas deliberou na sua 22ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de Outubro de 2002, e a Assembleia Municipal, na sua 4ª Secção Extraordinária, de 07 de Novembro de 2002, aprovou a contracção do Empréstimo de Longo Prazo para Investimentos Municipais no âmbito do QCA III. O mesmo foi aprovado por unanimidade, em ambos os órgãos (em anexo). -----

Dos dados disponíveis o Município de Odivelas, no documento intitulado "Mapa Demonstrativo da Capacidade de Endividamento do Município" (em anexo) e, em complemento a este, não tem quaisquer outros encargos contraídos e resultantes, de outros empréstimos em que directa ou indirectamente estejamos envolvidos, nomeadamente, os resultantes de associação de municípios ou de empresas públicas municipais. -----

**Tendo pois, em atenção, todos estes considerandos, sugiro que a Câmara Municipal de Odivelas, delibere sobre a proposta de prorrogação do prazo de utilização apresentado pelo Banco B.P.I., após nosso Ofício n.º 02229 de 19 de Agosto de 2004, para além do estabelecido no n.º 3 da Cláusula 4ª (Utilização), de modo a podermos acompanhar o restante período do Q.C.A.III, ou seja, que o crédito concedido possa ser utilizado por mais dois anos, até finais do ano de 2006; bem como seja submetida a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do art. 53º n.º 2 al. d) e n.º 7 e art. 64º n.º 6 al. a) da Lei n.º 169799, de 18 de Setembro com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro** -----

Em anexo: -----

1. Fotocópia de "Protocolo entre Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo e o Município de Odivelas"; -----
2. Fotocópia da deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, 22ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de Outubro de 2002, da aprovação da Assembleia Municipal, na sua 4ª Secção Extraordinária, de 07 de Novembro de 2002; -----
3. Mapa da capacidade de endividamento municipal no ano de 2002 (no momento da adjudicação); ----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

015  
*[Handwritten signature]*

4. Ofício de remessa do Processo para apreciação de Visto Prévio do Tribunal de Contas e respectivos esclarecimentos; \_\_\_\_\_

5. Ofício da Câmara Municipal de Odivelas a ex-CCDRLVT e respectivo ofício de resposta \_\_\_\_\_

6. Fotocópia de contrato de mútuo celebrado junto do Banco B.P.I., e respectivo Visto do Tribunal de Contas." \_\_\_\_\_

Os documentos mencionados no relatório, supra, encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que, se dão por reproduzidos. \_\_\_\_\_

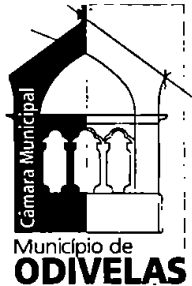
**Aprovado, por unanimidade, a proposta de Prorrogação do Prazo de Utilização do Empréstimo Contraído junto do Banco B.P.I. no âmbito do Q.C.A. III, de acordo com o proposto nas informações e despachos acima transcritos. Bem assim como submeter a aprovação da Assembleia Municipal. —**

**O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha, pela bancada da CDU, proferiu a seguinte declaração de voto:**  
"Esta curta declaração de voto é só para manifestar a preocupação pelo atraso que estes processos normalmente têm, com o conseqüente atraso no início das obras abrangidas pelo PROQUAL; isso mesmo se revela claramente na aprovação, agora, deste ponto. Alertamos também para a necessidade de ultrapassar todas as dificuldades que surgem e manifestamos, como sempre, a nossa disponibilidade para colaborar na implementação das medidas que permitam que este processo tenha efectivamente um desenvolvimento normal e as obras do PROQUAL entrem na desejável "velocidade de cruzeiro." \_\_\_\_\_

### 3º PONTO

#### LANÇAMENTO DE DERRAMA EM 2004 A APLICAR EM 2005 (PRES)

Deliberado, por unanimidade, manter este assunto em Ordem do Dia \_\_\_\_\_



**Município de Odivelas**  
**Câmara Municipal**

016

**4º PONTO**

**PROPOSTA PARA VISITAS DE ESTUDO DOS ESTABELECIMENTOS EDUCATIVOS NO ANO LECTIVO 2004/2005. (DSC)**

Deliberado, por unanimidade, manter este assunto em Ordem do Dia.

**5º PONTO**

**PROPOSTA DE CLASSIFICAÇÃO DO CONJUNTO DAS CINCO FONTES DE CANEÇAS COMO IMÓVEL DE INTERESSE MUNICIPAL. (DSC)**

Deliberado, por unanimidade, manter este assunto em Ordem do Dia.

**6º PONTO**

**JUNTA DE FREGUESIA DA RAMADA – RECUPERAÇÃO DO PARQUE DAS MERENDAS DA SERRA DA AMOREIRA – RAMADA – TRANSFERÊNCIA DE VERBA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 27º DO PDCJF. (DA)**

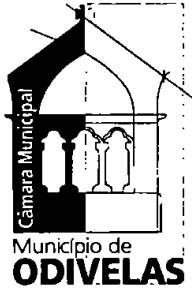
Presente, para deliberação, o ofício da Junta de Freguesia da Ramada, com registo de entrada no Município 010524, de 06-03-04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 83/DA/04, de 05-08-04, com despacho do Senhor Vereador Alexandrino Saldanha e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem : —

**INFORMAÇÃO:**

“O procedimento para a construção do Parque da Lazer da Serra da Amoreira foi lançado pelo DA/Espaços Verdes em 2001, tendo a obra terminado em Maio de 2002.

No cumprimento do PDCJF foram feitas todas as diligências para a Junta de Freguesia da Ramada (JFR) receber a obra, no entanto, embora esta inicialmente se tenha mostrado receptiva, veio mais tarde a afirmar não se encontrar disponível para aceitar a mesma (ofício com o registo de entrada 63757 de 12 de Dezembro de 2002, em anexo).





# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

017  
*[Handwritten signature]*

A JFR manifesta igualmente, no referido ofício, interesse em levar a cabo uma intervenção no âmbito do Artigo 27º do PDCJF a partir do Departamento de Obras Municipais, a fim de colocar o Parque nas condições consideradas satisfatórias. -----

É então solicitado à JFR, através do ofício com o registo de saída 2761 de 27 de Janeiro (cópia em anexo), que informasse que condições seriam essas para que a obra pudesse ser recepcionada. -----

Em Março de 2003 a JFR informa, através do ofício com o registo de entrada 10524 de 6 de Março de 2003 (em anexo), qual o tipo de intervenção que pretende levar a cabo, bem como os materiais necessários para o efeito, propondo-se novamente executar a referida intervenção ao abrigo do Artigo 27º do PDCJF. -----

Sendo do conhecimento da JFR a impossibilidade de executar obras ao abrigo do Artigo 27º do PDCJF no presente ano, ficou-se a aguardar a 1ª Revisão Orçamental na expectativa de se verificar alguma alteração que possibilitasse, caso se considerasse vantajoso, estabelecer o referido Protocolo. -----

Em Abril, a JFR faz nova insistência para que seja celebrado o Protocolo (ofício com o registo de entrada 22451 de 29 de Abril, em anexo), referindo que a transferência dos meios financeiros para executar a obra poderia ter lugar somente no ano de 2004. -----

A 7 de Julho, a JFR remete a este Departamento, via fax, cópias da correspondência mantida entre a JFR e esta Câmara - ofício da JFR refª. 1346/03 de 7 de Julho - e, a 20 de Agosto, o ofício da JFR refª. 1302/03 de 30 de Junho (cópias em anexo). -----

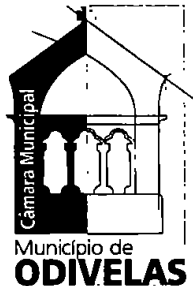
Em anexo ao primeiro é enviado o ofício 18666 de 3 de Julho do Senhor Presidente da Câmara em que a JFR é informada que, caso considere ter condições financeiras para suportar os encargos das obras, a Câmara se disponibiliza para transferir a verba em 2004, devendo "(...) o processo ter a mesma tramitação técnica e administrativa que qualquer outro." -----

Em anexo ao segundo ofício é enviado o ofício da JFR com o registo de saída 1290/03 de 30 de Junho, em que a Junta menciona ir dar início à obra ao abrigo do Artigo 27º do PDCJF; foi anexado posteriormente o mesmo ofício com o despacho do Senhor Presidente da Câmara. -----

A fim de clarificar todo o processo, visto haver referências nos documentos provenientes da JFR a ofícios e faxes remetidos à Câmara que este Departamento desconhecia, solicitou-se à Secção de Expediente qual o encaminhamento dado aos mesmos, tendo-se apurado que: -----

- O ofício cuja referência é feita no ofício da JFR refª. 1346/03 de 7 de Julho - ofício 1302/03 de 30 de Junho - não deu entrada nesta Câmara; -----
- O ofício da JFR 1333/03 de 7 de Julho em que a JFR informa que aceita o reembolso da verba em 2004, referindo também que já teriam iniciado os trabalhos, foi remetido pelo Senhor Presidente ao Gabinete do Senhor Vereador Carlos Lérias. -----

Foi então estabelecido contacto com o Departamento de Obras Municipais (DOM) - Eng. Isabel Tavares - que informou desconhecer a situação mas que deixaria uma nota uma vez que se iria ausentar por motivo de férias. -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

018  
*[Handwritten signature]*

A 19 de Dezembro de 2003 dá entrada nesta Câmara o ofício da JFR com o registo de entrada 63246 solicitando o reembolso do montante de € 8.614,52 (oito mil, seiscentos e catorze euros e cinquenta e dois cêntimos) com IVA incluído, acompanhado dos respectivos documentos comprovativos (em anexo). -----

Em Janeiro de 2004 é feito novo contacto com o DOM - Eng. Isabel Tavares - que informou que o Protocolo seria processado pelo DOM, tendo o DA ficado de remeter àquela Unidade Orgânica a respectiva documentação. -----

A 20 de Janeiro de 2004 dá entrada neste Departamento o ofício da JFR 1333/03, com o registo de entrada na Câmara 36766 de 8 de Julho de 2003 (em anexo), proveniente do DOM. -----

Face ao exposto e uma vez que a intervenção já se encontrava terminada, o DA propôs, na 2ª Revisão Orçamental, o reforço da rubrica Administração Autárquica / Freguesias / Protocolo Adicional / Ramada (4.2.1.02.02.02.07/ 08.05.01.03.09 / A 314/2002) com o montante de € 8.614,52 (oito mil, seiscentos e catorze euros e cinquenta e dois cêntimos) com IVA incluído, a fim de o mesmo ser transferido para a referida Junta e o Processo concluído. -----

Propõe-se, pois, que o presente Processo seja enviado para deliberação em Reunião de Câmara, após cabimentação da despesa nas GOP 2004, para reembolso à JFR nos termos do n.º 1 do Artigo 27º do PDCJF. "-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo -----

Ao Sr. Presidente da CMO -----

Para deliberação, em próxima reunião de Câmara, após cabimentação."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M.-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara. "-----

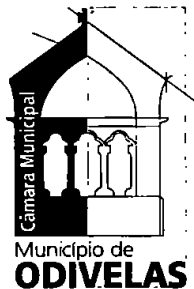
INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A proposta de despesa n.º 2182/04 no valor de € 8.614,52 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 4.2.1/02020207 -----

C.O.E.: 0102/0805010309..."-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

019  
[Handwritten signature]

-----  
-----  
**Aprovado, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia da Ramada a quantia de € 8.614,52 (oito mil, seiscentos e catorze euros e cinquenta e dois cêntimos), a título de reembolso àquela autarquia pela realização dos trabalhos respeitantes à obra identificada em epígrafe, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.** -----  
-----

### -----7º PONTO-----

**GRUPO RECREATIVO CULTURAL DOS TRABALHADORES DA JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – PACO – PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DE ODIVELAS – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO ABRIGO DO PROGRAMA C. (DSC)** -----  
-----

Presente, para deliberação, o pedido do Grupo Recreativo e Cultural dos Trabalhadores da Junta de Freguesia de Odivelas, com registo de entrada no Município 036596, de 27-07-04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 77/DCPC/SDAC/2004, de 10-08-04, com despacho do Senhor Presidente em Exercício que seguidamente se transcrevem: -----  
-----

#### INFORMAÇÃO: -----

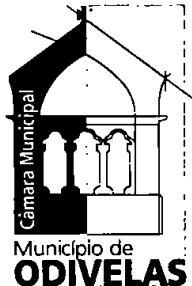
“O Grupo Recreativo Cultural dos Trabalhadores da Junta de Freguesia de Odivelas encontra-se registado no Município desde 16 Janeiro de 2002, e abrangido pelo PACO - Programa de Apoio aos Agentes Culturais de Odivelas, o qual integra o programa C – Cedência de Transportes .-----

No seguimento do pedido efectuado por este Grupo, e tendo em conta que o DTO nos informa que existe disponibilidade de um autocarro de 30 lugares para o dia 11 de Setembro, conforme despacho exarado no verso do pedido efectuado pelo Grupo, propõe-se à consideração superior a autorização para disponibilizar o transporte solicitado. -----

Sublinha-se que o programa C do PACO, define no seu regulamento, apoio sem limite às deslocações dentro do concelho, cinco candidaturas anuais às deslocações fora do concelho, e apoio financeiro a uma deslocação anual ao estrangeiro para as associações registadas no Programa de Apoio às Associações. ----

Informa-se ainda, que este transporte é referente ao terceiro pedido de transporte efectuado pelo Grupo fora do concelho. -----

No que concerne à data, ao horário, ao itinerário e ao destino da viagem, encontram-se no quadro abaixo discriminado. -----



**Município de Odivelas**  
**Câmara Municipal**

*[Handwritten signature]* 020

Requerente	Dia	Saída		Chegada		Destino Local
		Hora	Local	Hora	Local	
Grupo Desportivo e Cultural dos Trabalhadores da Junta de Freguesia de Odivelas	11 de Setembro	07h30	Junto à Rodoviária Nacional (Odivelas)	20h00	Junto à Rodoviária Nacional (Odivelas)	Setúbal

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: -----

"Concordo; -----

À: -----

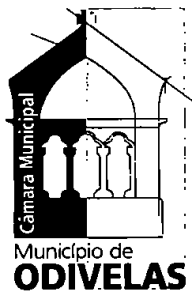
SAOM, para deliberação na próxima reunião de Câmara. "-----

**Aprovado, por unanimidade, atribuir, no âmbito do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais de Odivelas – Programa C, um subsídio, sob a forma de transporte, ao Grupo Recreativo Cultural dos Trabalhadores da Junta de Freguesia de Odivelas, a ser realizado em veículo municipal no dia 11 de Setembro de 2004, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos.** -----

**8º PONTO**

**GRUPO DANÇAS E CANTARES DO CASAL DO RATO – PACO – PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DE ODIVELAS – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO ABRIGO DO PROGRAMA C. (DSC)** -----

Presente, para deliberação, o pedido do Grupo Danças e Cantares do Casal do Rato, com registo de entrada no Município 036596, de 27-07-04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 77/DCPC/SDAC/2004, de 10-08-04, com despacho do Senhor Presidente em Exercício que seguidamente se transcrevem: -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

021  
*[Handwritten signature]*

### INFORMAÇÃO:

“O Grupo Danças e Cantares do Casal do Rato encontra-se registado no Município desde 21 de Janeiro de 2000, e abrangido pelo PACO - Programa de Apoio aos Agentes Culturais de Odivelas - aprovado na 27ª reunião ordinária, do dia 16 de Novembro de 1999.

No seguimento dos pedidos efectuados por este Grupo, e tendo em conta que o Departamento do Transportes e Oficinas nos informa que existe disponibilidade de um autocarro para o dia 12 Setembro propõe-se à consideração superior a autorização para disponibilizar o transporte solicitado.

Sublinha-se que o programa C do PACO, define no seu regulamento, apoio sem limite às deslocações dentro do concelho, cinco candidaturas anuais às deslocações fora do concelho, e apoio financeiro a uma deslocação anual ao estrangeiro para as associações registadas no Programa de Apoio às Associações.

No que concerne à data, ao horário, ao itinerário e ao destino da viagem, encontram-se no quadro abaixo discriminado.

Requerente	Dia	Saída		Chegada		Destino
		Hora	Local	Hora	Local	
Grupo Danças e Cantares do Casal do Rato	12 Setembro	9.30H	Casal do Rato	23.30H	Casal do Rato	Castelo Branco Penha Garcia

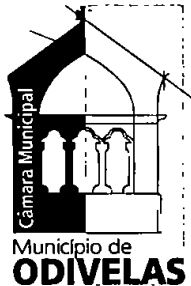
### DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO:

“Concordo;

à:

SAOM, para deliberação na próxima reunião de Câmara.”

**Aprovado, por unanimidade, atribuir, no âmbito do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais de Odivelas – Programa C, um subsídio, sob a forma de transporte, ao Grupo Danças e Cantares do Casal do Rato, a ser realizado em veículo municipal no dia 12 de Setembro de 2004, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos.**



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

022  
*[Handwritten signature]*

### 9º PONTO

#### ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS D. DINIS – PACO – PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DE ODIVELAS – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO ABRIGO DO PROGRAMA C (DSC)

Presente, para deliberação, o pedido da Associação de Artesãos D. Dinis, com registo de entrada no Município 038201, de 05-08-04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 78/DCPC/SDAC/2004, de 16-08-04, com despacho do Senhor Presidente em Exercício que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

#### INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

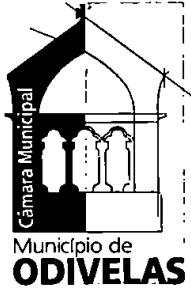
\*A Associação de Artesãos D. Dinis encontra-se registada no Município desde desde 1 de Fevereiro de 2000, e abrangido pelo PACO - Programa de Apoio aos Agentes Culturais de Odivelas - aprovado na 27ª reunião ordinária, do dia 16 de Novembro de 1999. \_\_\_\_\_

No seguimento do pedido efectuado por esta Associação, e tendo em conta que o Departamento do Transportes e Oficinas nos informa que existe disponibilidade de uma carrinha de caixa aberta para os dias 03 e 07 de Setembro, propõe-se à consideração superior a autorização para disponibilizar o transporte solicitado. \_\_\_\_\_

Sublinha-se que o programa C do PACO, define no seu regulamento, apoio sem limite às deslocações dentro do concelho, cinco candidaturas anuais às deslocações fora do concelho, e apoio financeiro a uma deslocação anual ao estrangeiro para as associações registadas no Programa de Apoio às Associações. \_\_\_\_\_ Informa-se ainda, que a deslocação nos dias atrás mencionados são referentes aos quarto e quinto pedidos de transporte efectuado pela Associação de Artesãos D. Dinis, para fora do Concelho. \_\_\_\_\_

Quanto às datas, aos horários, aos itinerários e aos destinos das viagens, encontram-se no quadro abaixo discriminado. \_\_\_\_\_

Requerente	Dia	Saída		Chegada		Destino Local
		Hora	Local	Hora	Local	
Associação de Artesãos D. Dinis	03 de Setembro	10h00	CAO's (AADD)	13h00	Portalegre	Festas da Freguesia de S. Julião
Associação de Artesãos D. Dinis	07 de Setembro	10h00	Portalegre	13h00	CAO's (AADD)	(Portalegre) Odivelas



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

023  
*[Handwritten signature]*

-----  
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: -----

"Concordo; -----

À: -----

SAOM, para deliberação na próxima reunião de Câmara. "-----

-----  
**Aprovado, por unanimidade, atribuir, no âmbito do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais de Odivelas – Programa C, um subsídio, sob a forma de transporte, à Associação de Artesãos D. Dinis, a ser realizado em veículo municipal nos dias 03 e 07 de Setembro de 2004, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos.** -----

-----  
**10º PONTO**-----

-----  
**PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS NO ÂMBITO DO PADO 2004 – ALTERAÇÕES (DSC)** -----

-----  
Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 291/DSC/DD/2004, de 06-08-04, com despacho do Senhor Presidente em Exercício que seguidamente se transcrevem: -----

-----  
**INFORMAÇÃO:** -----

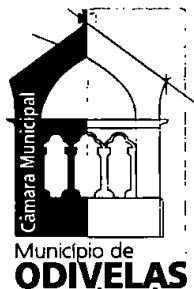
"Na sequência da informação em epígrafe, esta Divisão detectou algumas incorrecções, pelo que se propõem as seguintes alterações: -----

- 1) No **Subprograma A2 – Aquisição de Material Desportivo** onde se lê **1246 €** a atribuir ao Clube Académico de Odivelas, deverá ler-se **178 €**; -----
- 2) No **Subprograma B2 – Financiamento Proc. Inscrição Jovem Atleta Federado** onde se lê **141 €** a atribuir ao **Grupo Desportivo Quinta do Pinheiro**, deverá ler-se **141 €** a atribuir à **Associação Recreativa Cultural Indo – Portuguesa**. -----

Na sequência da alteração proposta no ponto 1),  
rúbrica (Projecto A 109/04 com a designação "A2 – Aquisição de Material Desportivo" – Transferências Correntes) no montante de **1068 € (mil e sessenta e oito euros)**. -----

-----  
**Anexos:** -----

- 1) Cópia autenticada da Inf 252/DSC/DD/2004. "-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

024  
*[Handwritten signature]*

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: \_\_\_\_\_

"Concordo; \_\_\_\_\_

À: \_\_\_\_\_

SAOM, para deliberação na próxima reunião de Câmara. " \_\_\_\_\_

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. \_\_\_\_\_

**Aprovado, por unanimidade, as alterações à deliberação da Câmara Municipal aprovados em 28 de Julho de 2004, de atribuição de Subsídios que são rectificadas conforme consta na informação acima transcrita.** \_\_\_\_\_

### 11º PONTO

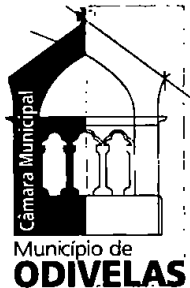
**PROPOSTA DE APOIO À REALIZAÇÃO DOS IV JOGOS DA FREGUESIA DE CANEÇAS – CEDÊNCIA E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TARIFAS DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE CANEÇAS. (DSC)** \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, o ofício da Junta de Freguesia de Caneças, com registo de entrada no Município 034306, de 14-07-04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 279/DSC/DD/2004, de 08-08-04, com despacho do Senhor Presidente em Exercício que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO : \_\_\_\_\_

"A generalização e o desenvolvimento de uma prática desportiva de qualidade, que vise o alargamento do número de praticantes, em que se privilegie os escalões etários mais baixos e o alargamento progressivo a outros escalões, constituem um dos pilares mais importantes da estratégia do desenvolvimento desportivo deste concelho, pelo  
entidades que têm estes mesmos objectivos, de acordo com princípios de transparência, rigor e imparcialidade, utilizando os seus recursos de forma articulada, respeitando as suas finalidades, para promoção, divulgação do desporto neste Município. \_\_\_\_\_





# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

025  
*[Handwritten signature]*

Neste contexto, a Junta de freguesia de Caneças solicitou o apoio da Câmara Municipal de Odivelas para a realização dos IV Jogos da Freguesia de Caneças, nos dias 4 e 5 de Setembro de 2004, solicitando para esse efeito: -----

1. **A cedência do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária de Caneças, nos dias 4 e 5 de Setembro das 08h00 às 24h00;** -----

2. **A isenção do pagamento de tarifas relativas à utilização referida no ponto anterior.** -----

Reconhecendo a relevância desta iniciativa quer pela capacidade organizativa, demonstrada em edições anteriores, quer pelo envolvimento do movimento associativo local num conjunto de práticas desportivas que abrange várias modalidades e algumas centenas de atletas, a **Divisão Municipal de Desporto da Câmara Municipal de Odivelas**, após análise deste processo, e considerando: -----

- As atribuições e competências que estão conferidas às autarquias locais pela alínea b) do n.º 2 do Artigo 21º da Lei 159/99 de 14 de Setembro ("Apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal"); -----

- O regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias nos termos da alínea b) do n.º 4 do Artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro ("Apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra); -----

**Propõe que se efectue o apoio à Junta de Freguesia de Caneças com vista à realização dos IV Jogos da Freguesia de Caneças conforme solicitado, e referido anteriormente.** -----

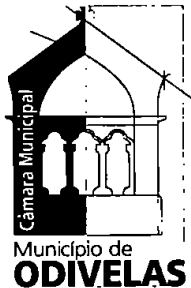
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: -----

"Concordo; -----

À: -----

SAOM, para deliberação na próxima reunião de Câmara. " -----

**Aprovado, por unanimidade, ceder o Pavilhão Desportivo da Escola Secundária de Caneças nos dias 4 e 5 de Setembro, para realização dos IV Jogos da Freguesia de Caneças, bem assim como isentar a Junta de Freguesia do pagamento das respectivas tarifas, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos.** -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

*[Handwritten signature]* 26

---

### 12º PONTO

**GINÁSIO CLUBE DE ODIVELAS – XLVI CAMPEONATO NACIONAL DE PORTUGAL POR EQUIPAS – 1ª DIVISÃO – PARDO – PROGRAMA DE APOIO AO RENDIMENTO DESPORTIVO DE ODIVELAS – PROPOSTA DE SUBSÍDIO AO ABRIGO DO PROGRAMA B. (DSC)**

Deliberado, por unanimidade, manter este assunto da Ordem do Dia.

---

### 13º PONTO

**ODIVELAS FUTEBOL CLUBE – PADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – PROPOSTA DE SUBSÍDIO AO ABRIGO DO SUB-PROGRAMA F2. (DSC)**

Deliberado, por unanimidade, manter este assunto da Ordem do Dia.

---

### 14º PONTO

**GRUPO RECREATIVO E CULTURAL DE FAMÕES – PADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO ABRIGO DO SUB-PROGRAMA A4 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE. (DSC)**

Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente em Exercício, de 30 de Julho de 2004, que seguidamente se transcreve:

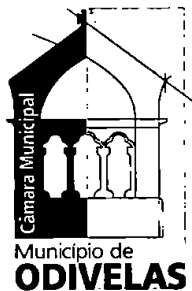
DESPACHO:

“Considerando a urgência na concessão de apoio, sobre a forma de transporte, solicitado pelo Grupo Recreativo e Cultural de Famões, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas, pois que será realizado no próximo dia 14 de Agosto;

Considerando que a próxima reunião de Câmara realizar-se-á no dia 30 de Agosto, e tendo em conta o que se encontra estabelecido no n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro,

Determino o seguinte:

1. Autorizar a concessão do subsídio ao Grupo Recreativo e Cultural de Famões, sob a forma de transporte, a ser realizado no próximo dia 14 de Agosto, nos termos da Informação n.º 257/DSC/DD/04, de 23 de Julho de 2004;
2. Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho;



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

027  
*[Handwritten signature]*

3. À SAOM para inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara."-----

INFORMAÇÃO 257/DSC/DD: -----

"O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas na 24ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999, alterada na 20ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 2000, o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular. -----

Este Sub-programa tem como objectivo atenuar as carências pontuais do Associativismo Desportivo, em termos de transportes, sobretudo quando se encontram em fase de competição nacional. -----

Uma Associação Desportiva não pode efectuar mais do que quatro candidaturas por ano a este sub-programa. -----

O pedido de transporte tem de ser efectuado no máximo até 15 dias antes da realização da data da deslocação. -----

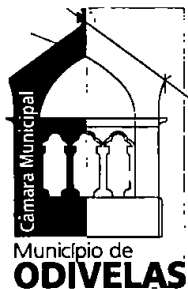
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS -----

1. Relevância da competição em que a Associação Desportiva vai participar; -----
2. Cedências, pelo Município, de transportes anteriores ao pedido; -----
3. Apoio a iniciativas de relevância, organizadas pelas Associações desportivas sediadas no Concelho, que se realizem fora da área territorial do Município. -----

Após análise desta Divisão do processo de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se que seja efectuada a cedência do seguinte transporte (2º transporte) com motorista: -----

REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURS O	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Grupo Recreativo Cultural Famões	A 4	14 Agosto	Famões Albufeira Famões	06H00	Junta Freguesia Famões	22H00	Junta Freguesia Famões	50 lugares

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada."-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

028  
[Handwritten signature]

Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 30 de Julho de 2004, de atribuição ao Grupo Recreativo e Cultural de Famões, de um subsídio, sob a forma de transporte, no âmbito Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas, realizado em veículo municipal no dia 14 de Agosto.

### 15º PONTO

**FEDERAÇÃO PORTUGUESA DESPORTO PARA DEFICIENTES – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE.(DSC)**

Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente em Exercício, de 19 de Agosto de 2004, que seguidamente se transcreve:

**DESPACHO:**

"Considerando a urgência na concessão de apoio, sobre a forma de transporte, solicitado pela Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes, com o objectivo de transportar os atletas que integram a Delegação Portuguesa aos Jogos Paralímpicos de Atenas, quer uma visita à Assembleia da República quer aos treinos, pois que será realizado nos próximos dias 31 de Agosto, 1, 2 e 3 de Setembro;

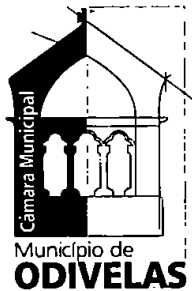
Considerando que a próxima reunião de Câmara realizar-se-á no próximo dia 30 de Agosto, e tendo em conta o que se encontra estabelecido no n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, determino o seguinte:

1. Autorizar a concessão do subsídio à Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes, entidade com sede no Município de Odivelas, sob a forma de transporte, a ser realizado nos próximos dias 31 de Agosto, 1, 2 e 3 de Setembro, em autocarro municipal de 51 lugares, nos termos da Informação n.º 299/DSC/DD, de 18 de Agosto de 2004;
2. Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho;
3. À SAOM para inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara."

**INFORMAÇÃO 299/DSC/DD:**

"No âmbito do Estágio Global Atenas 2004, a ser ministrado pela Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes, estão agendadas várias actividades tais como treinos e uma visita à Assembleia da República, por parte da Delegação Portuguesa que irá estar presente nos Jogos Paralímpicos de Atenas.

Neste sentido, a Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes solicita à Câmara Municipal de Odivelas a cedência de transporte para a deslocação de cerca de 47 elementos pertencentes à Delegação para se deslocarem às referidas actividades.



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

029  
[Handwritten signature]

Deste modo propõe-se, no âmbito do Protocolo de Cooperação existente entre esta Câmara e a referida Federação, e tendo em particular atenção o facto de esta ser a única Federação Desportiva Nacional com sede no Concelho, que seja efectuada a cedência de transporte nos dias 31 de Agosto a 03 de Setembro, das 9.00 às 18.30 horas, sendo excepcionalmente no dia 02 de Setembro necessário até às 19.30 horas. — Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para as datas solicitadas .?-----

**Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 19 de Agosto de 2004, de autorização de concessão à Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes, de um subsídio, sob a forma de transporte, a ser realizado em veículo municipal nos dias 31 de Agosto, 1, 2 e 3 de Setembro.**-----

### 16º PONTO

**CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DA PONTINHA – PROGRAMA DE APOIOS DA CMO ÀS IPSS'S – PAIPSSO - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ABRIGO DOS SUB-PROGRAMAS A, C E D. (DASJ)**-----

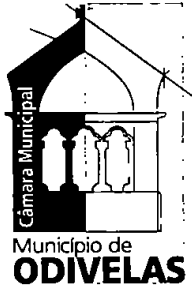
Presente, para deliberação, o pedido do Centro Paroquial da Pontinha, com registo de entrada no Município 057924, de 17-11-04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 123/DASJ/2004, de 05-08-04, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:-----

#### INFORMAÇÃO:-----

“O Centro Social da Paróquia da Pontinha apresentou uma candidatura ao PAIPSSO, aos sub-programas A (apoio à actividade regular), C (apoio à aquisição de bens e equipamentos) e D (apoio a obras de conservação, recuperação de imóveis e construção de novos equipamentos).-----

Na sequência da análise a estas candidatura foi elaborada pelos serviços a proposta de atribuição de subsídios constante da Inf. 40/DASJ/DAS/2004, constante de fls. 46 a 44 do presente processo, que aqui se dá por reproduzida.-----

Sucede, no entanto, que dos documentos que acompanhavam a candidatura ao sub-programa D, medida 2, não constava a comunicação prévia da realização das obras aos serviços do DGU, tal como estipula o



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

030  
*[Handwritten signature]*

PAIPSSO tendo em consideração o estabelecido no art. 6º do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro (alterado pelo DL n.º 177/2001, de 4 de Junho). Em face desta deficiência da candidatura, foi aquela IPSS oficiada no sentido de proceder à mencionada comunicação prévia e carrear para o processo cópia dessa diligência. ---- Apesar da falta de resposta a este ofício por parte da IPSS, tendo em consideração o deliberado na 15ª Reunião ordinária da CMO, realizada a 28 de Julho de 2004, relativamente a situação idêntica no processo de atribuição de subsídios à Associação das Obras Assistenciais da Sociedade de São Vicente de Paulo, possuidora do Centro de Dia da Sagrada Família, coloca-se à consideração superior o seguinte: -----

- A atribuição de um subsídio, ao abrigo do **sub-programa A**, no valor de € **2.250,00** (dois mil duzentos e cinquente euros), nos termos e com os fundamentos da mencionada Inf. 40/DASJ/DAS/2004; ----
- A atribuição de um subsídio, ao abrigo do **sub-programa C**, no valor de € **2.000,00** (dois mil euros), igualmente com os fundamentos da Inf. 40/DASJ/DAJ/2004; -----
- A atribuição condicional de subsídio, ao abrigo do **sub-programa D**, no valor de € **2.636,80** (dois mil, seiscentos e trinta e seis euros e oitenta cêntimos). Neste caso a efectiva atribuição de subsídio ficaria dependente do cumprimento por parte da IPSS da mencionada obrigação legal de comunicação prévia. Como se disse, esta foi a solução adoptada no processo do Centro de Dia da Sagrada Família. ----- Refira-se, por último, que a atribuição destes montantes está prevista no Plano de Actividades de 2004, nas seguintes rubricas orçamentais: -----

### Sub-programa A -----

CF – 2.3.2.1. 01 01 -----

COE – 11 02 / 04 07 01 03 -----

PAM – Proj. 527/A/2004 -----

### Sub-programa C -----

CF – 2.3.2.1. 03 01 -----

COE – 11 02 / 08 07 01 03 -----

PAM – Proj. 530/A/2004 -----

### Sub-programa D -----

CF – 2.3.2.1. 04 01 -----

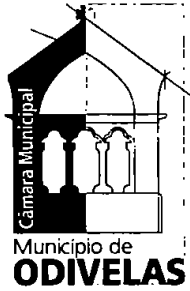
COE – 1102 / 08 07 01 04 -----

PAM – Proj. 531/A/2004”-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“De acordo. -----

Ao Sr. Presidente com proposta de envio à R. de Câmara, para deliberação.”-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

031  
*[Handwritten signature]*

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

"À SAOM para incluir na O.T. da próxima Reunião da Câmara, após cabimentação pelo DFA/DP." \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO DA DP: \_\_\_\_\_

"A proposta da despesa n.º 2239 no valor de € 2.250,00 tem cabimento na seguinte rubrica: \_\_\_\_\_

C.F.: 2.3.2.1./0101 \_\_\_\_\_

C.O.E.: 1102/04070103..." \_\_\_\_\_

"A proposta da despesa n.º 2239 no valor de € 2.000,00 tem cabimento na seguinte rubrica: \_\_\_\_\_

C.F.: 2.3.2.1./0301 \_\_\_\_\_

C.O.E.: 1102/08070103..." \_\_\_\_\_

"A proposta da despesa n.º 2239 no valor de € 2.636,80 tem cabimento na seguinte rubrica: \_\_\_\_\_

C.F.: 2.3.2.1./0401 \_\_\_\_\_

C.O.E.: 1102/08070103..." \_\_\_\_\_

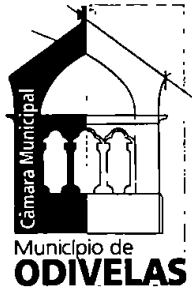
Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. \_\_\_\_\_

**Aprovado, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor global de € 6.886,80 (seis mil, oitocentos e oitenta e seis euros e oitenta cêntimos) ao Centro Social da Paróquia da Pontinha, no âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas – Sub-Programa A, C e D, de acordo com o proposto nas informações e despachos acima transcritos.** \_\_\_\_\_

### 17º PONTO

**ASSOCIAÇÃO DE TEMPOS LIVRES DE ODIVELAS – PROGRAMA DE APOIOS DA CMO ÀS IPSS'S – PAIPSSO - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ABRIGO DOS SUB-PROGRAMAS A, C E D. (DASJ)** \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, o pedido do A.T.L.O. – Associação Tempos Livres de Odivelas, com registo de entrada no Município 051582, de 14-10-03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 124/DASJ/2004,



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

032

de 05-08-04, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

### INFORMAÇÃO: -----

\*A A.T.L.O. - Associação de Tempos Livres de Odivelas apresentou uma candidatura ao PAIPSSO, aos sub-programas A (apoio à actividade regular), C (apoio à aquisição de bens e equipamentos) e D (apoio a obras de conservação, recuperação de imóveis e construção de novos equipamentos). -----

Na sequência da análise a estas candidatura foi elaborada pelos serviços a proposta de atribuição de subsídios constante da Inf. 15/DASJ/DAS/MCG/04, constante de fls. 49 a 47 do presente processo, que aqui se dá por reproduzida. -----

Sucede, no entanto, que dos documentos que acompanhavam a candidatura ao sub-programa D, medida 1, não constava a comunicação prévia da realização das obras aos serviços do DGU, tal como estipula o PAIPSSO tendo em consideração o estabelecido no art. 6º do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro (alterado pelo DL n.º 177/2001, de 4 de Junho). Em face desta deficiência da candidatura, foi aquela IPSS oficiada no sentido de proceder à mencionada comunicação prévia e carrear para o processo cópia dessa diligência. ---- Apesar da falta de resposta a este ofício por parte da IPSS, tendo em consideração o deliberado na 15ª Reunião ordinária da CMO, realizada a 28 de Julho de 2004, relativamente a situação idêntica no processo de atribuição de subsídios à Associação das Obras Assistenciais da Sociedade de São Vicente de Paulo, possuidora do Centro de Dia da Sagrada Família, coloca-se à consideração superior o seguinte: -----

- A atribuição de um subsídio, ao abrigo do **sub-programa A**, no valor de € 1.100,00 (mil e cem euros), nos termos e com os fundamentos da mencionada Inf. 15/DASJ/DAS/MCG/04; -----
- A atribuição de um subsídio, ao abrigo do **sub-programa C**, no valor de € 425,60 (quatrocentos e vinte e cinco euros e sessenta cêntimos), igualmente com os fundamentos da Inf. 15/DASJ/DAJ/MCG/04; -----
- A atribuição condicional de subsídio, ao abrigo do **sub-programa D**, no valor de € 3.801,60 (três mil, oitocentos e um euros e sessenta cêntimos). Neste caso a efectiva atribuição de subsídio ficaria dependente do cumprimento por parte da IPSS da mencionada obrigação legal de comunicação prévia. Como se disse, esta foi a solução adoptada no processo do Centro de Dia da Sagrada Família. -----

Refira-se, por último, que a atribuição destes montantes está prevista no Plano de Actividades de 2004, nas seguintes rubricas orçamentais: -----

#### Sub-programa A -----

CF – 2.3.2.1. 01 01 -----

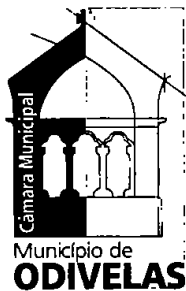
COE – 11 02 / 04 07 01 03 -----

PAM – Proj. 527/A/2004 -----

#### Sub-programa C -----

CF – 2.3.2.1. 03 01 -----





# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

~~11~~ 033  
*[Handwritten signature]*

COE – 11 02 / 08 07 01 03 \_\_\_\_\_

PAM – Proj. 530/A/2004 \_\_\_\_\_

**Sub-programa D** \_\_\_\_\_

CF – 2.3.2.1. 04 01 \_\_\_\_\_

COE – 1102 / 08 07 01 04 \_\_\_\_\_

PAM – Proj. 531/A/2004 " \_\_\_\_\_

**DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:** \_\_\_\_\_

"De acordo. \_\_\_\_\_

Ao Sr. Presidente com proposta de envio à R. de Câmara, para deliberação." \_\_\_\_\_

**DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:** \_\_\_\_\_

"À SAOM para incluir na O.T. da próxima Reunião da Câmara, após cabimentação prévia pelo DFA/DP." \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÃO DA DP:** \_\_\_\_\_

"A proposta da despesa n.º 2237 no valor de € 1.100,00 tem cabimento na seguinte rubrica: \_\_\_\_\_

C.F.: 2.3.2.1./0101 \_\_\_\_\_

C.O.E.: 1102/04070103..." \_\_\_\_\_

"A proposta da despesa n.º 2239 no valor de € 425,60 tem cabimento na seguinte rubrica: \_\_\_\_\_

C.F.: 2.3.2.1./0301 \_\_\_\_\_

C.O.E.: 1102/08070103..." \_\_\_\_\_

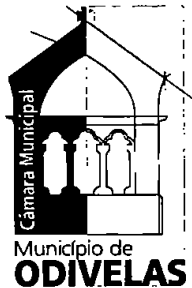
"A proposta da despesa n.º 2237 no valor de € 3.801,60 tem cabimento na seguinte rubrica: \_\_\_\_\_

C.F.: 2.3.2.1./0401 \_\_\_\_\_

C.O.E.: 1102/08070103..." \_\_\_\_\_

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. \_\_\_\_\_

**Aprovado, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor global de € 5327,20 (cinco mil, trezentos e vinte e sete euros e vinte cêntimos) ao A.T.L.O, Associação de Tempos Livres de Odivelas, no âmbito**



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

034  
*[Handwritten signature]*

do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas – Sub-Programa A, C, e D, de acordo com o proposto nas informações e despachos acima transcritos. —

-----  
-----  
-----

### 18º PONTO

**FESTA DE NOSSA SENHORA DO CABO - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE – ENCERRAMENTO DAS FESTAS E CORTEJO ATÉ À VILA DE SINTRA. (DASJ)** —

-----

Presente, para deliberação, o pedido da Comissão Executiva das Festas de Nossa Senhora do Cabo, com registo de entrada no Município 036502, de 27-07-04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 118/GVGP/2004, de 18-08-04, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: —

-----

#### INFORMAÇÃO:

"Ex.ma Senhora Vereadora, —

Na sequência da recepção do ofício como o número de registo 36502 de 27 de Julho de 2004, com o assunto em epígrafe, o qual vem solicitar à Câmara Municipal de Odivelas a cedência de transporte, cumpre informar que foi contactado o Departamento de Transportes e Oficinas para se pronunciar sobre a disponibilidade de utilização da frota municipal, tendo este respondido favoravelmente. —

Face ao exposto coloca-se a presente informação à consideração Superior." —

-----

#### DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:

"Ao Sr. Presidente, com proposta de envio à R. de Câmara." —

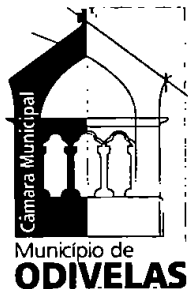
-----

#### DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"À SAOM para incluir na O.T. da próxima Reunião da Câmara." —

-----

**Deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio, sob a forma de transporte à Comissão Executiva das Festas de Nossa Senhora do Cabo, para realização de um cortejo com a Imagem Peregrina de**



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

035  
[Handwritten signature]

**Nossa Senhora do Cabo até à Vila de Sintra no encerramento das referidas festas, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos.** \_\_\_\_\_

### 19º PONTO

**GRUPO RECREATIVO E CULTURAL DE FAMÕES - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE - DESLOCAÇÃO DE UM GRUPO DE IDOSOS À LOCALIDADE DE FÁTIMA.(DASJ)** \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, o pedido do Grupo Recreativo e Cultural de Famões, com registo de entrada no Município 038493, de 06-08-04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 269/DASJ/DAS/2004, de 19-08-04, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

#### INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

"O Grupo Recreativo e Cultural de Famões, com identificação fiscal nº 502325380, localizado na Praceta 25 de Agosto, nº7 - B Quinta das Pretas, freguesia de Famões, solicitou junto da Câmara Municipal de Odivelas, apoio em forma de transporte, para a realização de uma visita peregrina ao Santuário de Fátima (N/ Refº 038493 - 06 Agosto 2004). \_\_\_\_\_

Esta visita está prevista realizar-se no próximo dia 11 de Setembro 2004, contemplando 55 pessoas idosas. O Grupo Recreativo e Cultural de Famões pretende proporcionar aos idosos daquela freguesia, momentos aprazíveis de convívio e de crescimento pessoal na fé, bem como, a troca de experiências. \_\_\_\_\_

Tendo por base os despachos exarados no ofício e de acordo com a informação prestada pelo DTO, na data indicada (11 Set.2004), há disponibilidade para assegurar a deslocação através de um autocarro municipal de 45 lugares. \_\_\_\_\_

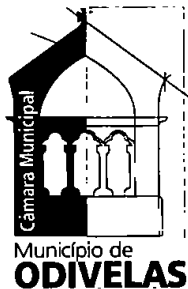
Face ao exposto, **propõe-se a atribuição de apoio em forma de transporte, em veículo da frota municipal para transportar 45 idosos da freguesia de Famões, no dia 11 de Setembro 2004 à localidade de Fátima, com partida prevista às 06.00h da manhã nas instalações da Junta de Freguesia e chegada às 22.00h ao mesmo local (Req. nº 101/DASJ/DAS/2004).**" \_\_\_\_\_

#### DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: \_\_\_\_\_

"Ao Sr. Presidente com proposta de envio à R. de Câmara, para deliberação." \_\_\_\_\_

#### DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

"À SAOM para incluir na O.T. da próxima Reunião da Câmara." \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

036

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.

**Aprovado, por unanimidade, atribuir, um subsídio, sob a forma de transporte, ao Grupo Recreativo e Cultural de Famões, a ser realizado em veículo municipal no dia 11 de Setembro de 2004 de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos.**

### 20º PONTO

**PER-FAMÍLIAS – JOSÉ CARDOSO RODRIGUES – AZINHAGA DOS BESOUROS – PONTINHA (DMH) —**

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 154/SIS/2004, de 27-07-2004, com despachos da Senhora Vereadora Natália Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

#### INFORMAÇÃO:

\*Com base na deliberação da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, na sua 24ª reunião, realizada a 28 de Setembro de 1999, onde foi aprovada a comparticipação do Município, a fundo perdido de 20% do preço máximo fixado, em função das tipologias e zonas do país, pela portaria n.º 70 A/2004 de 16 de Janeiro, propõe-se que o processo do agregado familiar de José Cardoso Rodrigues, com a matrícula PER - Núcleo 061, Barraca 004, Agregado 1, seja abrangido por esta deliberação, uma vez que se trata de um PER-Famílias cujo objectivo é a resolução efectiva da situação habitacional do agregado familiar.

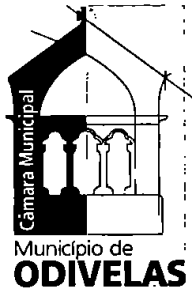
Neste contexto, propõe-se a atribuição de 20% do valor estipulado pela portaria n.º 70-A/2004 de 16 de Janeiro para a tipologia € T0- 7.797,00 (Sete mil, setecentos e noventa e sete euros) correspondente à comparticipação do Município no Programa PER-Famílias, a José Cardoso Rodrigues, contribuinte n.º 124.080.677, portador do B.I. n.º 3908175, emitido em 17/07/1998, pelo arquivo de Identificação de Lisboa, no acto da assinatura da escritura de compra e venda.

Após aprovação, o presente processo seguirá, de acordo com os tramites normais, para o INH- Instituto Nacional de Habitação, afim de obter a comparticipação a fundo perdido, no valor de € 15.594,00 (quinze mil, quinhentos e noventa e quatro euros) correspondente a 40% do valor fixado pela portaria para a tipologia T0. Esta verba tem dotação orçamental na rubrica referenciada, na qual se propõe a cabimentação.

CF 2412/0402

COE 1203/040802

PAM 79/04\*



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

037

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: \_\_\_\_\_

"TC. De acordo. \_\_\_\_\_

À Reunião da Câmara, para deliberação, após prévia cabimentação." \_\_\_\_\_

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

"À SAOM para incluir na O.T. da próxima Reunião da Câmara, após cabimentação prévia pelo DFA/DP." \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO DA DP: \_\_\_\_\_

"A proposta da despesa n.º 2236 no valor de € 7.797,00 tem cabimento na seguinte rubrica: \_\_\_\_\_

C.F.: 2.4.1.2./0402 \_\_\_\_\_

C.O.E.: 1203/040802..." \_\_\_\_\_

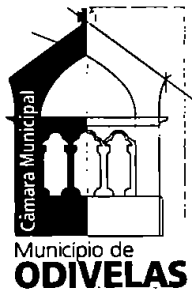
Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. \_\_\_\_\_

**Aprovado, por unanimidade, atribuir a comparticipação, a fundo perdido, no valor de € 7.797,00 (sete mil e setecentos e noventa e sete euros), correspondente a 20% do valor estipulado pela Portaria N.º 70-A/2004 de 16 de Janeiro, para a tipologia T0, ao agregado familiar de José Cardoso Rodrigues, com a matrícula Per-núcleo 061, barraca 004, agregado 1, a ser entregue no acto da escritura de compra e venda de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos. \_\_\_\_\_**

### 21º PONTO

**SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES M.J.FARIA, LDA – LOTE N.º A202 – BAIRRO DOS PEDERNAIS – RAMADA – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGU) \_\_\_\_\_**

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Sociedade de Construções M.J. Faria, Lda, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 031804, de 30.06.04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 037/PC/DGU/DRLA/2004, de 21.07.04, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

038  
*[Handwritten signature]*

-----  
**INFORMAÇÃO:** -----

**“À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR:** -----

Vem o proprietário do lote em epigrafe, solicitar em requerimento anexo a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote A202 inserido no bairro dos Pedrenais com alvará de loteamento n.º 7/2001, de 7 de Setembro de 2001. Para esses efeitos é anexo cópia autenticada do depósito caução n.º 2916 de 14/05/2004 na conta n.º 0545058301450 do banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Sociedade de Construções M. J. Faria, Lda, a favor da Câmara Municipal de Odivelas e no valor de 1.646,62 €, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi ainda junto a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário. -----

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se a autorização do distrate da hipoteca legal sobre o lote A202 do bairro dos Pedernais, com Alvará de Loteamento n.º 7/2001, de 7 de Setembro de 2001. -----

No seguimento do pedido, foi ainda solicitada certidão comprovativa do distrate de hipoteca que se junta em anexo, devendo a mesma ser emitida após Deliberação em Reunião de Câmara nos termos deliberados. ---  
O presente expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 2473/OP/GI, após deliberação em Reunião de Câmara.” -----

-----  
**DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:** -----

“Ao Sr. Presidente para ser presente a Reunião da CMO para deliberação.” -----

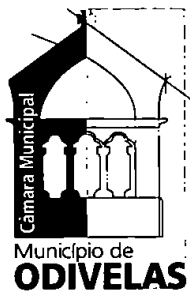
-----  
**DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:** -----

**“À SAOM** -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara.” -----

-----  
Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----

-----  
**Aprovado, por unanimidade, aprovar a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote A202 do Bairro dos Pedernais , na Ramada, pelo depósito caução efectuado no Banco Caixa Geral de**



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

039

Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 1.646,62 (mil seiscentos e quarenta e seis euros e sessenta e dois cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 07/2001, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos. —

### 22º PONTO

**TRIZEZERE, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA – LOTE N.º A200 – BAIRRO DOS PEDERNAIS – RAMADA – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGU)** —

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Trizezere, Sociedade de Construção Civil, Lda, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 031805, de 30.06.04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 039/PC/DGU/DRLA/2004, de 21.07.04, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: —

#### INFORMAÇÃO: —

#### “À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR: —

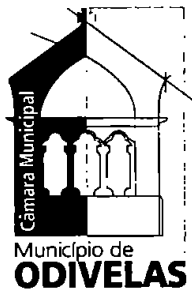
Vem o proprietário do lote em epígrafe, solicitar em requerimento anexo a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote A200 inserido no bairro dos Pedrenais com alvará de loteamento n.º 7/2001, de 7 de Setembro de 2001. Para esses efeitos é anexo cópia autenticada do depósito caução n.º 2880 de 14/05/2004 na conta n.º 0545058300650 do banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Trizêzere, Sociedade de Construção Civil, Lda, a favor da Câmara Municipal de Odivelas e no valor de 1.653,55 €, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi ainda junto a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário. —

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se a autorização do distrate da hipoteca legal sobre o lote A200 do bairro dos Pedernais, com Alvará de Loteamento n.º 7/2001, de 7 de Setembro de 2001. —

O presente expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 2472/OP/GI, após deliberação em Reunião de Câmara.” —

#### DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: —

“Ao Sr. Presidente para ser presente a Reunião da CMO para deliberação.” —



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

040  
[Handwritten signature]

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

“À SAOM \_\_\_\_\_

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara.” \_\_\_\_\_

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. \_\_\_\_\_

Aprovada, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote A200 do Bairro dos Pedemais, na Ramada, pelo depósito caução efectuado no Banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 1.653,55 (mil seiscentos e cinquenta e três euros e cinquenta e cinco cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 07/2001, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos. \_\_\_\_\_

### 23º PONTO

**JOSÉ MANUEL JERÓNIMO DOMINGOS – LOTE N.º 145 – BAIRRO CASAL DE S. SEBASTIÃO – FAMÕES – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGU)** \_\_\_\_\_

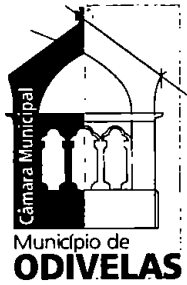
Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de José Manuel Jerónimo Domingos, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 031839, de 30.06.04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 041/PC/DGU/DRLA/2004, de 21.07.04, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

“À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR: \_\_\_\_\_

Vem o proprietário do lote em epígrafe, solicitar em requerimento anexo a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 145 inserido no bairro Casal de S. Sebastião com alvará de loteamento n.º 6/2002, de 29 de Maio de 2002. Para esses efeitos é anexo cópia autenticada do depósito caução n.º 2554 de 29/06/2004 na conta n.º 0557038813450 do banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de José Manuel Jerónimo Domingos, a favor da Câmara Municipal de Odivelas e no valor de 638,39 €, correspondente ao





# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

041  
*[Handwritten signature]*

valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi ainda junto a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário. \_\_\_\_\_  
Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se a autorização do distrato da hipoteca legal sobre o lote 145 do bairro Casal de S. Sebastião, com Alvará de Loteamento n.º 6/2002, de 29 de Maio de 2002." \_\_\_\_\_

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: \_\_\_\_\_

"Ao Sr. Presidente para ser presente a Reunião da CMO para deliberação." \_\_\_\_\_

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

"À SAOM \_\_\_\_\_

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara." \_\_\_\_\_

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. \_\_\_\_\_

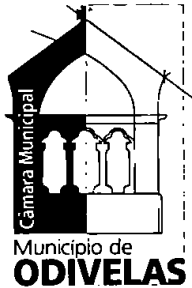
Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 145 do Bairro Casal de S. Sebastião, em Famões, pelo depósito caução efectuado no Banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 638,39 (seiscentos e trinta e oito euros e trinta e nove cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 06/2002 de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos. \_\_\_\_\_

### —24º PONTO—

**FERNANDO MADEIRAS JERÓNIMO – LOTE N.º 14 – BAIRRO TRIGACHE SUL – FAMÕES –  
SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGU)** \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Fernando Madeiras Jerónimo, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 032468, de 05-07-04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 194/SM/DRLA-04, de 14-07-04, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

042

À Consideração Superior:-----

Vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar em requerimento anexo a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 14 inserido no bairro Trigache Sul com Alvará de Loteamento n.º 2/2001, de 26 de Março de 2001. Para esses efeitos é anexo cópia do comprovativo do depósito caução n.º 1501 de 02/01/2004, da conta n.º 0640037243450, em nome de Fernando Madeiras Jerónimo, a favor da Câmara Municipal de Odivelas e no valor de 351,44 €, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi ainda junto a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário.-----

Assim, e ao abrigo do n.º5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se a autorização do distrate da hipoteca legal sobre o lote 14 do bairro Trigache Sul, com Alvará de Loteamento n.º 2/2001, de 26 de Março de 2001.-----

O presente expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 5.032/OP/GI."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"Ao Sr. Presidente para ser presente a Reunião da CMO para deliberação."-----

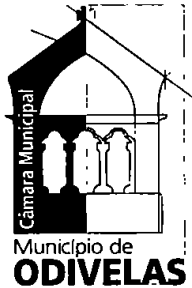
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

À SAOM-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.-----

**Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 14 do Bairro Trigache Sul, em Famões, pelo depósito caução efectuado no Banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 351,44 (trezentos e cinquenta e um euros e quarenta e quatro cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 2/2001, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos.**-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

043  
*[Handwritten signature]*

### 25º PONTO

**ANTÓNIO ALBERTO FERNANDES FÉLIX – LOTE N.º 38 – BAIRRO ALTO DAS ARROTEIAS – CANEÇAS – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGU)**

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de António Alberto Fernandes Félix, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 032463, de 05-07-04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 050/PC/DGU/DRLA/2004, de 26-07-04, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

#### INFORMAÇÃO:

#### “À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR:

Vem o proprietário do lote em epígrafe, solicitar em requerimento anexo a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 38 inserido no bairro Alto das Arroteias com alvará de loteamento n.º 2/2000, de 16 de Março de 2000. Para esses efeitos é anexo cópia autenticada do depósito caução n.º 2618 de 02/07/2004 na conta n.º 0413039777150 do banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de António Alberto Fernandes Félix, a favor da Câmara Municipal de Odivelas e no valor de 2027,63 € (dois mil e vinte sete euros e sessenta e três cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi ainda junto a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário. Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se a autorização do distrate da hipoteca legal sobre o lote 38 do bairro Alto das Arroteias, com Alvará de Loteamento n.º 2/2000, de 16 de Março de 2000.

O presente expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 4996/OP/GI, após deliberação em Reunião de Câmara.”

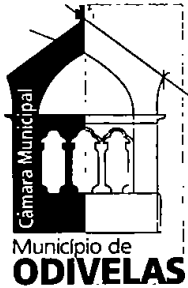
#### DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

“Ao Sr. Presidente para ser presente a Reunião da CMO para deliberação.”

#### DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

#### “À SAOM

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara.”



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

044  
[Handwritten signature]

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.

**Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 38 do Bairro Alto das Arroteias, em Caneças, pelo depósito caução efectuado no Banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 2027,63 (dois mil e vinte e sete euros e sessenta e três cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 2/2000, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos.**

### 26º PONTO

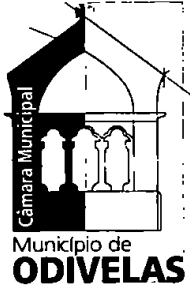
**ANTÓNIO CARLOS DA SILVA TIAGO – LOTE N.º A-174 – BAIRRO DOS PEDERNAIS – RAMADA – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGU)**

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de António Carlos da Silva Tiago, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 031572, de 29-06-04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 054/PC/DGU/DRLA/2004, de 26-07-04, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: ---

### INFORMAÇÃO:

#### \*À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR:

Vem o proprietário do lote em epígrafe, solicitar em requerimento anexo a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote A-174 inserido no bairro dos Pedrenais com alvará de loteamento n.º 7/2001, de 07 de Setembro de 2001. Para esses efeitos é anexo cópia autenticada do depósito caução n.º 2149 de 08/06/2004 na conta n.º 0545056844950 do banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de António Carlos da Silva Tiago, a favor da Câmara Municipal de Odivelas e no valor de 1949,30 € (mil novecentos e quarenta e nove euros e trinta cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi ainda junto a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário. Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se a autorização do distrate da hipoteca legal sobre o lote A-174 do bairro dos Pedrenais, com Alvará de Loteamento n.º 7/2001, de 07 de Setembro de 2001.



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

045  
#

O presente expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 25956/OCP/RC/OC, após deliberação em Reunião de Câmara.”

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

“Ao Sr. Presidente para ser presente a Reunião da CMO para deliberação.”

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

“À SAOM

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara.”

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.

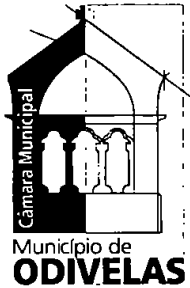
**Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote A-174 do Bairro dos Pedernais, na Ramada, pelo depósito caução efectuado no Banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 1949,30 (mil novecentos e quarenta e nove euros e trinta cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 7/2001, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos.**

### 27º PONTO

**FELISBERTO PEREIRA DA FONSECA – LOTE 235 – BAIRRO CASAL DE SÃO SEBASTIÃO – FAMÕES – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGU)**

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Felisberto Pereira da Fonseca, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 033727, de 12-07-04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 198/SM/DRLA-2004, de 26-07-04, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: ---

INFORMAÇÃO:



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

046

### À Consideração Superior:

Vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar em requerimento anexo a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 235 inserido no bairro Casal de São Sebastião com alvará de loteamento n.º 6/2002, de 29 de Maio de 2002. Para esses efeitos é anexo cópia autenticada do comprovativo do depósito caução com o n.º 1.096 de 08/07/2004 na conta n.º 0413039788750 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Felisberto Pereira da Fonseca, a favor do Município de Odivelas e no valor de 709,12€, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi junto a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário. ----- Foi ainda solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote. ----- Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se: -----

1. Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 235 do bairro Casal de São Sebastião, com Alvará de Loteamento n.º 6/2002, de 29 de Maio de 2002. -----
2. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa do deferimento ou indeferimento da pretensão nos termos deliberados. -----

O presente expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 6.424/OP/GI." -----

### DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao Sr. Presidente para ser presente a Reunião da CMO para deliberação." -----

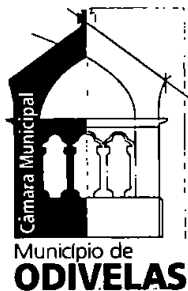
### DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

#### À SAOM -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara." -----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----

**Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 235 do Bairro Casal de São Sebastião, em Famões, pelo depósito caução efectuado no Banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 709,12 (setecentos e nove euros e doze cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 06/2002, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos. -----**



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

047  
*[Handwritten signature]*

---

### 28º PONTO

---

**ALDA MARIA SILVEIRA MARCELINO SEQUEIRA RODRIGUES – LOTE 183 – BAIRRO TRIGACHE NORTE AUGI I – FAMÕES – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR GARANTIA BANCÁRIA. (DGU)**

---

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Alda Maria Silveira Marcelino Sequeira Rodrigues, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 031843, de 30-06-04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 059/PC/DGU/DRLA/2004, de 30-07-04, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

“À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR:” \_\_\_\_\_

Vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar em requerimento anexo a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 183 inserido no bairro Trigache Norte AUGI I com Alvará de Loteamento n.º 5/2001, de 14 de Maio de 2001. Para esses efeitos é anexo cópia autenticada da garantia bancária n.º 125-02-0602992 do Banco Comercial Português, S.A., em nome de Alda Maria Silveira Marcelino Sequeira Rodrigues, a favor da Câmara Municipal de Odivelas e no valor de 2.744,30€ (Dois Mil Setecentos e Quarenta e Quatro Euros e Trinta Cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi ainda junto a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário. \_\_\_\_\_

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se a autorização do distrate da hipoteca legal sobre o lote 183 do bairro Trigache Norte AUGI I, com Alvará de Loteamento n.º 5/2001, de 14 de Maio de 2001. \_\_\_\_\_

O presente expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 4441/OP/GI.º \_\_\_\_\_

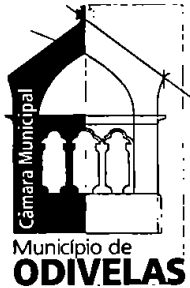
DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: \_\_\_\_\_

“Ao Sr. Presidente para ser presente a Reunião da CMO para deliberação.” \_\_\_\_\_

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

“À SAOM” \_\_\_\_\_

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara.” \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

048

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.

**Aprovado, por unanimidade, a substituição da Hipoteca Legal constituída sobre o lote 183 do Bairro Trigache Norte Augi I, em Famões, para garantir a boa execução das obras de Urbanização referentes ao Alvará n.º 5/2001, pela garantia bancária n.º 125-02-0602992 do Banco Comercial Português S.A., no valor de € 2.744,30 (dois mil, setecentos e quarenta e quatro euros e trinta cêntimos), a favor do Município de Odivelas, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos.**

### 29º PONTO

**JOSÉ JOÃO DA COSTA DOMINGOS – LOTE 29 – BAIRRO ENCOSTA DO MOURIGO – FAMÕES – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGU)**

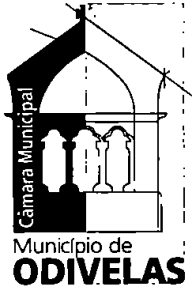
Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de José João da Costa Domingos, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 036842, de 28-07-04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 216/SM/DRLA-2004, de 09-08-04, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: --

#### INFORMAÇÃO:

##### À Consideração Superior:

Vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar em requerimento anexo a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 29 inserido no bairro Encosta do Mourigo com alvará de loteamento n.º 9/2001, de 03 de Outubro de 2001. Para esses efeitos é anexo cópia autenticada do comprovativo do depósito caução com o n.º 3423 de 27/07/2004 na conta n.º 0545058471150 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de José João da Costa Domingos, a favor do Município de Odivelas e no valor de 842,31€, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi ainda junto a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário. Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se a autorização do distrate da hipoteca legal sobre o lote 29 do bairro Encosta do Mourigo, com Alvará de Loteamento n.º 9/2001, de 03 de Outubro de 2001.





# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

049  
*[Handwritten signature]*

O presente expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 21.097/OCP/RC/OC." \_\_\_\_\_  
-----  
-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: \_\_\_\_\_

"Ao Sr. Presidente para ser presente a Reunião da CMO para deliberação." \_\_\_\_\_  
-----  
-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

"À SAOM \_\_\_\_\_

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara." \_\_\_\_\_  
-----  
-----

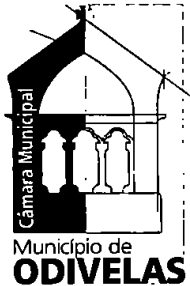
Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. \_\_\_\_\_  
-----  
-----

**Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 29 do Bairro Encosta do Mourigo, em Famões, pelo depósito caução efectuado no Banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 842,31 (oitocentos e quarenta e dois euros e trinta e um cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 9/2001, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos.** \_\_\_\_\_  
-----  
-----

### 30º PONTO

**JORGE MANUEL CONCEIÇÃO FERREIRA SIMÕES – LOTE D 40 – BAIRRO DOS PEDRENAIS – RAMADA – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGU)** \_\_\_\_\_  
-----  
-----

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Jorge Manuel Conceição Ferreira Simões, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município. 034292, de 14-07-04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 065/PC/DGU/DRLA/2004, de 04-08-04, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_  
-----  
-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

050  
[Handwritten signature]

**INFORMAÇÃO:** \_\_\_\_\_

**\*À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR:** \_\_\_\_\_

Vem o proprietário do lote em epígrafe, solicitar em requerimento anexo a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote D 40 inserido no bairro dos Pedrenais com alvará de loteamento n.º 7/2001, de 07 de Setembro de 2001. Para esses efeitos é anexo cópia autenticada do depósito caução n.º 0800 de 14/07/2004 na conta n.º 0545058438950 do banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Jorge Manuel Conceição Ferreira Simões, a favor da Câmara Municipal de Odivelas e no valor de 996,60 € (novecentos e noventa e seis euros e sessenta cêntimos), correspondente a um valor superior ao caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi ainda junto a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário. \_\_\_\_\_

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se a autorização do distrate da hipoteca legal sobre o lote D 40 do bairro dos Pedrenais, com Alvará de Loteamento n.º 7/2001, de 07 de Setembro de 2001. \_\_\_\_\_

O presente expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 3706/OP/GI, após deliberação em Reunião de Câmara." \_\_\_\_\_

**DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:** \_\_\_\_\_

"Ao Sr. Presidente para ser presente a Reunião da CMO para deliberação." \_\_\_\_\_

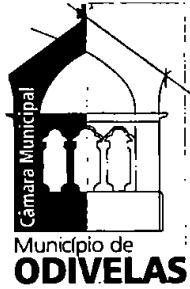
**DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:** \_\_\_\_\_

**\*À SAOM** \_\_\_\_\_

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara." \_\_\_\_\_

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. \_\_\_\_\_

**Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote D 40 do Bairro dos Pedrenais, na Ramada, pelo depósito caução efectuado no Banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 996,60 (novecentos e noventa e seis euros e sessenta cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 7/2001, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos.** \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

051  
[Handwritten signature]

### 31º PONTO

**CARLOS ALBERTO MENDES RIBEIRO – LOTE 42 – BAIRRO SÍTIO DA VÁRZEA – RAMADA –  
SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGU)**

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Carlos Alberto Mendes Ribeiro, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 033716, de 12-07-04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 055/PC/DGU/DRLA/2004, de 10-08-04, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: —

#### INFORMAÇÃO:

##### “À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR:

Vem o proprietário do lote em epígrafe, solicitar em requerimento anexo a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 42 inserido no bairro Sítio da Várzea com Alvará de Loteamento n.º 6/2000, de 08 de Setembro de 2000. Para esses efeitos é anexo cópia autenticada do depósito caução n.º 1333 de 26/07/2004 na conta n.º 0545058467350 do banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Carlos Alberto Mendes Ribeiro, a favor da Câmara Municipal de Odivelas e no valor de 202,38 € (duzentos e dois euros e trinta e oito cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi ainda junto a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário. —  
Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se a autorização do distrate da hipoteca legal sobre o lote 42 inserido no bairro Sítio da Várzea, com Alvará de Loteamento n.º 6/2000, de 08 de Setembro de 2000. —

O presente expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 2949/OP/GI, após deliberação em Reunião de Câmara.”

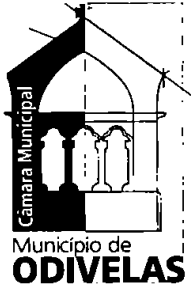
#### DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

“Ao Sr. Presidente para ser presente a Reunião da CMO para deliberação.”

#### DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

##### “À SAOM

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara.”



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

052  
*[Handwritten signature]*

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.

**Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 42 do Bairro Sítio da Várzea, na Ramada, pelo depósito caução efectuado no Banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 202,38 (duzentos e dois euros e trinta e oito cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 6/2000, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos.**

### 32º PONTO

**PROC.º.27.513/L/OC – IRMÃOS MOTA – RECTIFICAÇÃO DA CLÁUSULA N.º 22 AO ALVARÁ N.º.08/01/DLO – (DGU)**

Presente, para deliberação, o processo “vinte e sete mil, quinhentos e treze”, barra, “L”, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Irmãos Mota, Lda, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 039946, de 12-08-04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 39/LG/2004, de 20-08-04, com despacho do Senhor Presidente e na informação n.º 27/DLO/AS, de 20-08-04, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO 39/LG/2004:

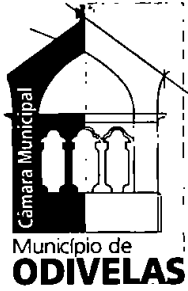
“À Consideração do Sr. Presidente

Propõe-se o envio do processo a reunião de Câmara para deliberação sobre a rectificação da clausula 22 do Alvará 8/2001.”

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

“À SAOM

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara.”



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

053  
[Handwritten signature]

INFORMAÇÃO 27/DLO/AS: \_\_\_\_\_

1. "Através do req.<sup>to</sup> n.º 039946 de 17 de Agosto de 2004, vem a req.<sup>te</sup> solicitar a rectificação da cláusula 22 do Alvará de Loteamento n.º 8/2001/DLO, no que se refere ao condicionamento relativo ao licenciamento das construções, o qual se encontra dependente da conclusão dos troços de ligação da L14 á EN 250 e á zona dos Bons Dias. \_\_\_\_\_

Alega o titular que: \_\_\_\_\_

- Toda a rede viária está convenientemente caucionada através de garantia bancária a favor da Câmara Municipal; \_\_\_\_\_
- Os troços da L14 em falta atravessam terrenos de particulares, pelo que, não depende de si o início da sua execução; \_\_\_\_\_
- Esta cláusula não tem em conta o ritmo normal das obras da urbanização e vai aumentar os tempos de conclusão do conjunto a edificar. Mesmo que os troços estivessem concluídos, não era aconselhável a sua abertura ao trânsito enquanto os edifícios ao longo da via L14 não estivessem concluídos, para evitar conflitos com máquinas e equipamentos em utilização. \_\_\_\_\_

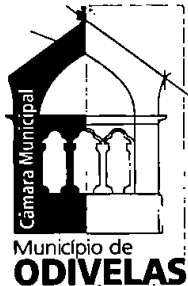
2. Analisado o processo, verifica-se que os projectos para a conclusão da via L14, nas suas ligações a Norte e a Sul se encontram elaborados e entregues nestes Serviços, estando a sua execução dependente da resolução das questões acima referidas. Em visita á urbanização verificou-se que grande parte da via L14 já se encontra concluída e em condições de rapidamente poder vir a ser utilizada. Assim sendo, estamos, efectivamente, perante uma situação que a redacção da clausula 22ª não previa e que urbanizador/titular, só por si, não tem capacidade para ultrapassar. \_\_\_\_\_

3. Em face do exposto e tendo em vista evitar o protelamento injustificado do licenciamento das construções previstas para os vários lotes, pondo assim em causa a concretização de toda a urbanização, considera-se ser de atender ao pretendido pela req.<sup>te</sup>, propondo-se que o condicionamento referido no início da cláusula 22ª, do Alvará 8/2001/DLO, seja alterado, passando a referida clausula a ter a seguinte redacção: \_\_\_\_\_

**"Cláusula 22 – A emissão da licença de utilização dos edifícios ficará dependente da recepção provisória parcial das obras de infra-estruturas, a qual embora possa não incluir os espaços verdes e a camada de desgaste dos arruamentos, deverá garantir que pelo menos uma das ligações da via L14 (ligação á zona dos Bons Dias ou ligação á EN 250) se encontra executada".**

4. A rectificação acima proposta deverá constituir um aditamento ao Alvará em causa." \_\_\_\_\_

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

054  
*[Handwritten signature]*

Aprovado, por unanimidade, por força dos artigos 125º e 27º n.º 9 do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com alteração pelo DL 177/2001, de 04 de Junho, a prorrogação do prazo de conclusão das obras de urbanização, alterando a licença no que diz às condições expressas apostas ao Alvará de Loteamento, aprovadas na 17ª Reunião Ordinária da CMO, realizada no dia 21 de agosto de 2001 (Ponto 19), em termos tais que a cláusula 22 do Alvará n.º 8/2001/DLO passará a ter a seguinte redacção: \_\_\_\_\_

"A emissão de licença de utilização dos edifícios, ficará dependente da recepção provisória parcial das obras de infra-estruturas, a qual embora possa não incluir os espaços verdes e a camada de desgaste dos arruamentos, deverá garantir que pelo menos uma das ligações da Via L14 (ligação à zona dos Bons Dias ou ligação à EN 250) se encontra executada." \_\_\_\_\_  
De acordo com o proposto nas informações e despachos acima transcritos. \_\_\_\_\_

### 33º PONTO

**PROC.º 14.334/U – JOSÉ AFONSO BRARDO E OUTROS – RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO. (DGU)** \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, o processo "catorze mil, trezentos e trinta e nove", barra, "U", organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de José Afonso Brardo e Outro, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 021607, de 04-05-04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 40/LG/2004, de 20-08-04, com despacho do Senhor Presidente e na informação n.º 266/MP/DLO/SLU/04, 18-06-04, que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÃO 40/LG/2004:** \_\_\_\_\_

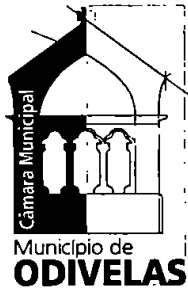
"À Consideração do Sr. Presidente \_\_\_\_\_

Propõe-se o envio do processo a reunião de Câmara para deliberação da Recepção Definitiva das obras de urbanização e cancelamento da garantia bancária." \_\_\_\_\_

**DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:** \_\_\_\_\_

"À SAOM \_\_\_\_\_

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara." \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

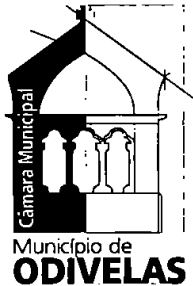
055

---

### INFORMAÇÃO 266/MP/DLO/SLU/04:

---

1. O titular foi intimado a concluir as obras em falta através do nosso ofício nº35195 de 11 de Outubro de 2001. -----
  2. No seguimento da intimação supra referida o titular apresentou uma exposição na qual não se considera responsável pelas obras/manutenção em falta, dispondo-se a conceder uma comparticipação à CIMO para proceder às obras necessárias, solicitando simultaneamente a anulação da garantia. -----
  3. Em reuniões de 21/03/01 e 30/08/01, estabeleceu-se que o titular comparticiparia com um valor de obra acordado entre ele e a CIMO, dado que, face ao tempo decorrido desde o início do processo, 1973, mais de 30 anos, as necessidades são outras, pelo que existia a necessidade de alteração da Rua António Feijó, por forma a criar bolsas de estacionamento, dado que o mesmo era feito em espinha, mas em cima dos passeios. -----
  4. Após deslocação ao local, e existindo uma intenção de obra de remodelação prevista, a qual não era obrigação do titular e excedia em muito o valor da caução existente, ficou decidido que o urbanizador iria suportar obras no valor de 14.963,94 (3.000.000\$00). -----
  5. Após conclusão e rectificação das obras, as quais foram executadas conforme acordado, através da Junta de Freguesia de Odivelas, e suportadas pelo Município, solicitou-se ao titular, que se dirigisse ao DFA, para efectuar o pagamento das obras que se acordou ficarem ao seu encargo, no valor de € 14.963,94, após o que, deveria fazer a junção do comprovativo de pagamento no presente processo para efeitos de posterior cancelamento da garantia bancária existente. -----
  6. A fls. 294 o titular vem solicitar o cancelamento da garantia bancária n.º. 174976 sob o Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, E.P., no valor de € 27.034,85 ( 5.420.000\$00). -----
  7. Tendo em conta o tempo já decorrido desde o início do processo, 1973, mais de 30 anos, a utilização contínua que tem sido dada às infra-estruturas, a necessidade que houve de alterar a Rua António Feijó criando bolsas de estacionamento face às necessidades actuais, o facto destas obras se encontrarem concluídas há mais de um ano, e o facto de o loteamento se encontrar consumado há já muitos anos, julga-se "descabido" efectuar auto de vistoria para efeito de recepção definitiva das obras de urbanização pelo que se propõe, se superiormente se concordar, e dado que o loteamento se encontra com todas as obras concluídas nas devidas condições, enviar o processo a Reunião de Câmara para deliberação quanto a: -----
    - 7.1. Considerar as obras de urbanização relativas ao alvará nº 9/81 recebidas definitivamente. -----
    - 7.2. Cancelar a garantia bancária referida no ponto 6. -----
-



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

056

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.-----

**Aprovado, por unanimidade, a recepção definitiva das obras de urbanização relativas ao Alvará n.º 9/81.**-----

**Mais se deliberou aprovar o cancelamento da garantia bancária n.º 174976, do Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, E.P, no valor de € 27.034,85 (vinte e sete mil, trinta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos), de acordo com o proposto nas informações e despachos acima transcritos.**-----

### 34º PONTO

**PANIEDIFICAÇÕES CONSTRUTORAS – LOTE 225 – BAIRRO GRANJAS NOVAS – RAMADA – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGU)**-----

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Paniedificações Construtora Lda, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 039617, de 16-08-04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 103/PC/DGU/DRLA/2004, de 19-08-04, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:-----

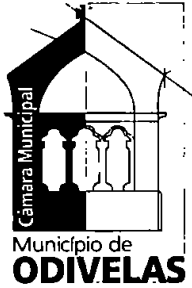
**INFORMAÇÃO:**-----

**“À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR:**-----

Vem o proprietário do lote em epigrafe, solicitar em requerimento anexo a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 225 inserido no bairro Granjas Novas com alvará de loteamento n.º 1/2000, de 31 de Janeiro de 2000. Para esses efeitos é anexo cópia autenticada do depósito caução n.º 0483 de 16/08/2004 na conta n.º 0733013980650 do banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Paniedificações Construtora Lda, a favor da Câmara Municipal de Odivelas e no valor de 558,02 € (quinhentos e cinquenta e oito euros e dois cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento n.º 1/2000, de 31 de Janeiro de 2000 em causa. Foi ainda junto a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário.-----

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se a autorização do distrate da hipoteca legal sobre o lote 225 inserido no bairro Granjas Novas, com Alvará de Loteamento n.º 1/2000, de 31 de Janeiro de 2000.”-----





# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Para integrar como "Ponto a Incluir" na O.T. da próxima Reunião de 30.8."-----

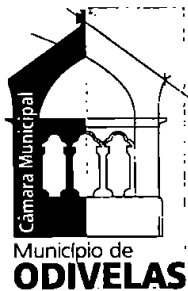
Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.-----

**Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 225 do Bairro Granjas Novas, na Ramada, pelo depósito caução efectuado no Banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 558,02 (quinhentos e cinquenta e oito euros e dois cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 1/2000, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcritos. -----**

**Seguidamente foi aberto um período de intervenção ao Público, não tendo havido inscrições.-----**

**Eram dez horas e quarenta e cinco minutos quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. ---**

**A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor Manuel Porfírio Vargês, Secretariado por Dr. Vítor Jorge e coadjuvado por Ana Maria Pires. -----**



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

*[Handwritten mark]*  
- 058

-----  
Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Manuel Vargues e pelo Dr. Vítor Martins Jorge. -----  
-----

O Presidente da Câmara

*[Handwritten signature of Manuel Vargues]*  
-----  
(Manuel Vargues)

Dr. Vítor Martins Jorge :

*[Handwritten signature of Vítor Martins Jorge]*  
-----